

UM MODELO DE GOVERNO POSITIVO E TRANSPARENTE PARA TODOS OS ACCIONISTAS



RELATÓRIO SOBRE A ESTRUTURA E AS PRÁTICAS DE GOVERNO DA SOCIEDADE '07

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO	04
01. INTRODUÇÃO	06
02. ESTRUTURA ORGÂNICA E FUNCIONAL	
DA SOCIEDADE	07
03. ÓRGÃOS SOCIAIS	09
04. UNIDADES DE GESTÃO	20
05. SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLO DE RISCOS	23
06. AUDITOR EXTERNO	24
07. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES	25
08. CÓDIGOS DE CONDUTA E REGULAMENTOS	
INTERNOS	25
09. A GALP ENERGIA NO MERCADO DE CAPITAIS	26
10. A ACÇÃO GALP ENERGIA	34
11. ACORDO PARASSOCIAL	37
12 ANEXOS	42



A actuação da Galp Energia ("Empresa", "Grupo" ou "Sociedade") em matéria de governo societário tem-se caracterizado pela transparência e pela coerência nas relações com os investidores e com o mercado de capitais, nomeadamente através dum modelo de governo que assegura os interesses e os direitos de todos os accionistas.

Neste sentido, a Galp Energia cumpre a maioria das recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM") sobre o governo das sociedades, designadamente:

Declaração de conformidade com as recomendações da CMVM

RECOMENDAÇÃO DA CMVM

SITUAÇÃO ACTUAL

I Contacto com o mercado

As sociedades devem assegurar um contacto permanente com o mercado, devendo, para tal, criar um gabinete de apoio ao investidor.

A Galp Energia possui, em pleno funcionamento, uma direcção de relações com investidores que tem como principal missão assegurar a comunicação clara e regular com o mercado de capitais, no sentido de garantir uma percepção coerente e integral da Galp Energia, facilitando o processo de decisão dos investidores.

2 Direito de voto

O exercício activo do direito de voto não deve ser restringido, nomeadamente através da imposição de um período superior a cinco dias úteis para o depósito ou bloqueio das acções, para a participação em assembleia geral.

A Galp Energia promove o exercício activo do direito de voto, nomeadamente através da estipulação de um período de cinco dias para o depósito ou bloqueio das acções, para a participação em assembleia geral. Por outro lado, a Galp Energia permite, de forma ampla e sem qualquer restrição, o voto por correspondência, tendo sido estipulado o prazo de antecedência de um dia útil para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência.

3 Controlo interno

As sociedades devem instituir um sistema de controlo interno para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa.

A Galp Energia instituiu um sistema de controlo interno para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa, através da unidade corporativa de Auditoria Interna e de comités internos especializados.

4 Ofertas Públicas de Aquisição

As medidas tendentes a evitar o sucesso de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus accionistas.

Os estatutos da Galp Energia não prevêem quaisquer disposições destinadas a evitar o sucesso de ofertas públicas de aquisição nem estabelecem qualquer blindagem de votos.

5 Controlo efectivo do conselho de administração

O órgão de administração deve exercer uma orientação efectiva da gestão da sociedade.

Ao conselho de administração compete decidir os assuntos considerados de maior relevância. O acesso permanente à informação sobre a actividade da sociedade e a regularidade com que reúne permitem-lhe exercer uma orientação efectiva em relação à gestão da sociedade.

Declaração de conformidade com as recomendações da CMVM (continuação)

RECOMENDAÇÃO DA CMVM

SITUAÇÃO ACTUAL

5A Administradores não executivos

O órgão de administração deve ter um número suficiente de administradores não executivos com funções de acompanha-mento e avaliação da gestão. Dos 17 membros do conselho de administração, 10 são administradores não executivos com funções de acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade pelos membros executivos.

6 Administradores independentes

Os membros não executivos devem incluir um número suficiente de membros independentes.

Em nome da transparência na tomada de decisões e da defesa dos interesses de todos os accionistas, e em linha com a recomendação da CMVM, o conselho de administração da Galp Energia tem dois administradores não executivos independentes.

7 Comissões de avaliação do governo societário

O órgão de administração deve criar comissões de controlo internas com atribuição de competências na avaliação da estrutura e governo societários.

O conselho de administração da Galp Energia pretende adoptar esta recomendação e criar um sistema eficaz que permita reavaliar em permanência e aperfeiçoar a estrutura e o governo societários.

8 Alinhamento de interesses

A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da sociedade, e deve ser divulgada anualmente, em termos individuais.

A Galp Energia considera que esta divulgação não acrescenta informação relevante para as boas práticas, nomeadamente as que já são seguidas em matéria de divulgação da remuneração dos órgãos sociais.

8A Remuneração dos órgãos sociais

A política de remuneração dos membros dos órgãos sociais deve ser submetida à apreciação da assembleia geral anual.

Na medida em que está formalmente constituída uma comissão de remunerações, em que os accionistas estão representados e que estabelece a remuneração dos órgãos sociais para períodos de três anos, esta recomendação não se deverá considerar aplicável à Galp Energia.

9 Independência da comissão de remunerações

Os membros da comissão de remunerações devem ser independentes dos membros do órgão de administração.

Tendo subjacente o princípio da transparência e da independência dos órgãos sociais bem como o disposto nos estatutos da empresa, os membros da comissão que fixa as remunerações dos membros dos órgãos sociais da Galp Energia são independentes dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, não existindo quaisquer relações de parentesco entre eles.

10 Planos de atribuição de accões ou de opções sobre acções

Os planos de atribuição de acções ou de opções de aquisição de acções dirigidos a administradores e trabalhadores devem ser submetidos a aprovação da assembleia geral.

A Galp Energia não tem de momento planos de atribuição de acções nem de opções sobre acções dirigidos a administradores ou trabalhadores.

10A Comunicação de irregularidades

Deve ser adoptado um sistema interno de comunicação de irregularidades.

O conselho de administração pretende adoptar um sistema interno de comunicação de irregularidades.

11 Utilização diligente dos direitos de voto e de informação dos investidores institucionais

Os investidores institucionais devem ter em consideração as suas responsabilidades quanto ao exercício dos direitos inerentes aos valores mobiliários de que sejam titulares ou cuja gestão lhes esteja confiada.

A Galp Energia, consciente do seu papel e das suas responsabilidades para com os seus accionistas e o mercado de capitais em geral, promove uma política de divulgação de informação coerente e transparente bem como estimula o exercício do direito de voto, no sentido de auxiliar o exercício diligente, eficiente e crítico dos direitos sociais que assistem a todos os investidores institucionais.



01 INTRODUÇÃO

A admissão das acções da Galp Energia à negociação no mercado em Outubro de 2006 levou a empresa a aperfeiçoar o seu modelo de governo e de fiscalização assim como a melhorar o seu modelo organizativo, no sentido de assegurar a todos os accionistas da Galp Energia total transparência na tomada de decisões.

Com uma estrutura accionista composta por três accionistas de referência, a Amorim Energia, a Caixa Geral de Depósitos e a Eni, que em conjunto detêm 67% do capital social e são parte dum acordo parassocial, é fundamental salvaguardar o tratamento equitativo de todos os accionistas da empresa, quer institucionais quer particulares.

Em consequência tanto da sua estrutura accionista como do elevado número de investidores particulares, a Galp Energia sente que tem uma responsabilidade acrescida para com os seus investidores. Por este motivo, é grande a sua preocupação em ter uma estrutura de governo transparente que salvaguarde os interesses dos pequenos investidores.

Enquanto entidade emitente de títulos admitidos à negociação em mercado regulamentado, a Galp Energia pôs em prática em 2007 uma política de comunicação regular e transparente com o mercado, tendo sido uma das sociedades emitentes que divulgou um maior número de comunicados de informação privilegiada.

Por esta razão e em virtude de todos os mecanismos e regras que tem hoje em funcionamento, a Galp Energia tem um índice de observância das recomendações da CMVM sobre o governo das sociedades superior à média do mercado português.

Na sua qualidade de primeira empresa de Oil & Gas cotada em Portugal, a Galp Energia assumiu a responsabilidade de elucidar o mercado não só sobre a natureza das suas actividades como sobre as suas práticas de governo e das empresas do sector.

Consciente da importância de se adoptarem os melhores modelos organizativos e as melhores práticas em termos de conduta e de governo societário, a Galp Energia acompanha em permanência a evolução das melhores práticas internacionais com o objectivo de melhorar e reforçar o seu próprio modelo de governo.

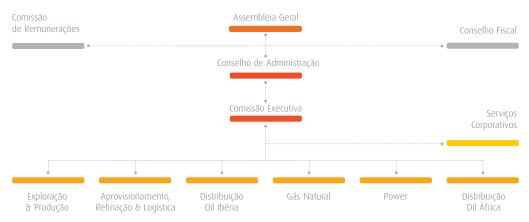
Este relatório foi organizado de acordo com as recomendações da CMVM e com os deveres de informação impostos pelo Regulamento da CMVM n.º 7/2001 de 20 de Dezembro, alterado pelos Regulamentos da CMVM n.ºs 11/2003 de 2 de Dezembro e 10/2005 de 18 de Novembro, tendo em vista apresentar os aspectos mais importantes sobre as práticas de governo da Galp Energia.



02 ESTRUTURA ORGÂNICA E FUNCIONAL DA SOCIEDADE

O modelo de governo da Galp Energia visa a transparência e a eficácia e está concentrado no objectivo de separar claramente os poderes do conselho de administração em matéria de supervisão, de controlo, de acompanhamento de questões estratégicas e de relacionamento entre os accionistas e os restantes órgãos sociais dos da comissão executiva, cujas tarefas, de natureza operacional, lhe são delegadas pelo conselho de administração e consistem na gestão corrente das unidades de negócio e serviços.

Estrutura do Governo da Galp Energia



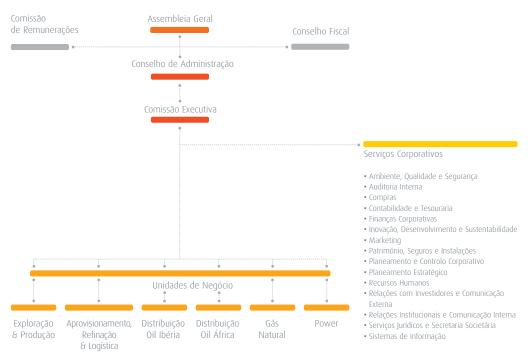
A estrutura orgânica actual da empresa assenta em seis unidades de negócio e em quinze serviços corporativos, sob a liderança e orientação de cada um dos administradores executivos. Os princípios orientadores desta estrutura são a horizontalidade, a flexibilidade, a simplicidade, a eficiência e a delegação de responsabilidade e o seu objectivo é criar valor para o accionista, nomeadamente através da captação de sinergias dentro das unidades de negócio e entre elas.

Com aquele objectivo em mente, foi criado um Projecto de Organização cujas recomendações foram submetidas ao conselho de administração da Galp Energia que as aprovou, na sua reunião de 23 de Julho de 2007. Em reunião da comissão executiva de 2 de Outubro de 2007 foi aprovada a nova Orgânica dos Serviços Corporativos.

As principais alterações orgânicas nos serviços corporativos incidiram na integração da área de Inovação, anteriormente pertencente ao Marketing, na área de Desenvolvimento e Sustentabilidade, na criação duma nova área que concentra as funções, anteriormente separadas, de Património, Seguros e Instalações e ainda a integração das Operações de Recursos Humanos na Direcção de Recursos Humanos.

A principal alteração nas unidades de negócio verificou-se na Unidade de Gás Natural através do reenquadramento das suas funções face ao novo quadro regulatório do sector do gás natural aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2006 de 15 de Fevereiro e desenvolvido pelo Decreto-Lei n.º 140/2006 de 26 de Julho, que obrigam à separação das actividades de comercialização, livre e de último recurso, e de distribuição de gás natural.

Governo da Galp Energia



A Galp Energia divulga a sua informação económica e financeira em termos consolidados e por segmentos de actividade, de acordo com as melhores práticas do mercado, pelo que relata a sua actividade nos três segmentos de negócio Exploração & Produção ("E&P"), Refinação & Distribuição ("R&D") e Gas & Power ("G&P").

A organização da Galp Energia em seis unidades de negócio é ilustrada na figura seguinte que mostra a correspondência entre as unidades e os segmentos de negócio.

Unidades de Negócio

		Exploração & Produção	Aprovisionamento, Refinação & Logística	Distribuição Oil Ibéria	Distribuição Oil África	Gás Natural	Power
	E&P	Х					
Segmentos de Negócio	R&D		X	X	X		
	G&P					X	X



Nos termos dos estatutos da empresa, a gestão das várias unidades de negócio da Galp Energia está a cargo da comissão executiva.

Os membros dos órgãos sociais e a SROC são designados por períodos de três anos civis, renováveis, contando-se como completo o ano civil da designação, consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à eleição de quem deva substituí-los.

As matérias relativas aos órgãos sociais constantes do Acordo Parassocial, nomeadamente as relativas à sua composição e deliberações, são tratadas no Capítulo 11 deste relatório.

03 ÓRGÃOS SOCIAIS

A estrutura de administração e de fiscalização da Galp Energia é composta actualmente por um conselho de administração, um conselho fiscal e uma sociedade de revisores oficiais de contas ("SROC").

O conselho de administração tem poderes de definição das linhas estratégicas, de supervisão geral da sociedade e de acompanhamento da gestão.

3.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O COMPOSICÃO

O conselho de administração pode ter entre 11 e 21 membros, que são eleitos pela assembleia geral, que designa o respectivo presidente. A composição do conselho de administração obedece também a regras definidas no Acordo Parassocial, descritas no capitulo 11 deste relatório, nomeadamente o número de administradores a nomear por cada accionista signatário do acordo.

O conselho de administração da Galp Energia é actualmente composto por 17 membros⁽¹⁾, dos quais sete fazem parte da comissão executiva.

Composição actual do conselho de administração

NOME	CARGO	ANO DE DESIGNAÇÃO	
Francisco Luís Murteira Nabo	Presidente	2005	
Manuel Ferreira De Oliveira	Vice-Presidente Administrador Executivo	2006	
Francesco Antonietti ⁽²⁾	Vice-Presidente Administrador Executivo	2007	
José António Marques Gonçalves	Administrador Executivo	2005	
Fernando Manuel dos Santos Gomes	Administrador Executivo	2005	
João Pedro Leitão Pinheiro de Figueiredo Brito	Administrador Executivo	2005	
André Freire de Almeida Palmeiro Ribeiro	Administrador Executivo	2005	
Enrico Grigesi ⁽³⁾	Administrador Executivo	2008	
Camillo Gloria	Administrador não Executivo	2000	
Angelo Fanelli ⁽⁴⁾	Administrador não Executivo	2007	
Marco Alverà	Administrador não Executivo	2006	
Manuel Domingos Vicente	Administrador não Executivo	2006	
Carlos Nuno Gomes da Silva ⁽⁵⁾	Administrador não Executivo	2007	
Diogo Mendonça Rodrigues Tavares	Administrador não Executivo	2006	
Alberto Maria Alberti	Administrador não Executivo	2006	
Alberto Alves de Oliveira Pinto	Administrador não Executivo	2006	
Pedro António do Vadre Castelino e Alvim	Administrador não Executivo	2006	

 ⁽¹⁾ No dia 25 de Fevereiro de 2008, o administrador Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura apresentou renúncia às funções de membro do conselho de administração, com efeitos a 31 de Março de 2008.
 (2) Cooptado na reunião de conselho de administração de 19 de Setembro de 2007, em substituição de Giancarlo Rossi
 (3) Cooptado na reunião de conselho de administração de 20 de dezembro de 2007, em substituição de Massimo Giuseppe Rivara
 (4) Cooptado na reunião de conselho de administração de 19 de Setembro de 2007, em substituição de Angelo Taraborelli
 (5) Cooptado na reunião de conselho de administração de 24 de Abril de 2007, em substituição de Manuel Carlos Costa da Silva

À data de 31 de Dezembro de 2007, os actuais membros do conselho de administração eram titulares, de acordo com o artigo 447.º (6) do Código das Sociedades Comerciais, das seguintes acções da Galp Energia:

Número de acções detidas pelos membros do conselho de administração

NOME	ACÇÕES
Francisco Luís Murteira Nabo	-
Manuel Ferreira De Oliveira	40.475
Francesco Antonietti	1.000
José António Marques Gonçalves	3.900
Fernando Manuel dos Santos Gomes	1.900
João Pedro Leitão Pinheiro de Figueiredo Brito	-
André Freire de Almeida Palmeiro Ribeiro	950
Enrico Grigesi	-
Camillo Gloria	-
Angelo Fanelli	-
Marco Alverà	-
Manuel Domingos Vicente	-
Carlos Nuno Gomes da Silva	2.410
Diogo Mendonça Rodrigues Tavares	940
Alberto Maria Alberti	-
Alberto Alves de Oliveira Pinto	15.000
Pedro António do Vadre Castelino e Alvim	-

Os membros do conselho de administração estão vinculados a deveres rigorosos de actuação com o objectivo de assegurar que, no âmbito da execução das suas funções, não há lugar a conflitos de interesses.

Neste sentido, salienta-se que não existem relações de parentesco entre os membros do conselho de administração, entre os membros do conselho fiscal, entre estes e os membros do conselho de administração, e entre os membros do conselho fiscal e de administração e o representante da SROC.

Em anexo ao presente relatório são indicados os cargos exercidos à data de 31 de Dezembro de 2007 pelos actuais membros do conselho de administração em sociedades do grupo Galp Energia e outras, e ainda as qualificações profissionais e as actividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos.

O COMPETÊNCIAS

Ao conselho de administração compete decidir os assuntos considerados de grande importância, tais como a definição da estratégia da empresa, a definição da estrutura organizativa e societária, a definição do perfil da carteira de negócios, a captação de sinergias entre direcções, a aprovação de investimentos de risco ou de custo elevado, a definição de objectivos de criação de valor relativamente a cada actividade e o controlo da realização de actividades chave.

O presidente do conselho de administração, que não é membro da comissão executiva, tem como atribuições principais a representação da empresa, a condução dos trabalhos das reuniões do conselho de administração e ainda a supervisão da relação entre a sociedade e os seus accionistas. O presidente do conselho de administração é eleito por dois terços dos votos e ainda por maioria dos votos inerentes às acções da categoria A, cujos direitos estão descritos no Capítulo 9.

As deliberações da comissão executiva e, em particular, as propostas de deliberação sobre matérias de reserva de competência exclusiva do conselho de administração que a comissão executiva entenda submeter a esse órgão, deverão ser comunicadas ao Presidente do conselho de administração, para que este proceda ao agendamento das reuniões do conselho. Este deverá dar conhecimento ao conselho de administração das deliberações da comissão executiva que tenham especial importância, bem como submeter à sua apreciação as que, pela sua relevância, considere justificarem a confirmação deste órgão bem como as propostas apresentadas pela comissão executiva que respeitem a assuntos incluídos na reserva de competência exclusiva do conselho de administração.

As deliberações do conselho de administração são, em geral, tomadas por maioria simples dos votos emitidos, excepto para certas matérias em que se exige a maioria superior a dois terços dos votos e que estão definidas nos estatutos e no Acordo Parassocial, nomeadamente:

⁽⁶⁾ Para além dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, o Artigo 447.º n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais exige ainda que seja prestada informação relativa às acções dos respectivos cônjuges, dos respectivos descendentes menores, das pessoas que adquiriram acções por sua conta ou das pessoas acima referidas, das sociedades de que aquelas pessoas sejam sócios de responsabilidade limitada, sejam membros dos órgãos de administração ou fiscalização ou possuam, individual ou conjuntamente, pelo menos metade do capital social ou dos direitos de voto.

- Aprovação de investimentos estratégicos e respectivos financiamentos;
- Aprovação dos orçamentos anuais e planos de negócio, bem como as alterações que lhes sejam introduzidas e as deliberações que ali não estejam previstas e que tenham como resultado um acréscimo de 20% numa rubrica específica ou de 10% no orçamento anual;
- Aprovação de operações com entidades relacionadas com os accionistas que excedam o valor de 20 milhões de euros;
- Indicação dos quadros superiores da Galp Energia e das sociedades directamente controladas por aquela;
- Emissão de obrigações ou de outros valores mobiliários no âmbito da competência do conselho de administração;
- Alterações aos estatutos das sociedades controladas pela Galp Energia.

Existem ainda deliberações que requerem aprovação superior a dois terços dos administradores, incluindo necessariamente o voto favorável do Presidente do conselho de administração e, pelo menos, o voto favorável dum membro do conselho de administração indicado por cada uma das partes do Acordo Parassocial individualmente, designadamente as seguintes:

- Aprovação de desinvestimentos estratégicos da Galp Energia ou de sociedades que aquela controle;
- Participação em negócios não incluídos nas actividades principais da Galp Energia⁽⁷⁾, nomeadamente através da participação em empresas cujas actividades sejam diferentes daquelas;
- Escolha de parceiros estratégicos no âmbito das actividades principais da Galp Energia;
- Aprovação e modificação das linhas estratégicas e do plano estratégico da Galp Energia e das respectivas áreas de negócio;
- Definição da estrutura de gestão e organizativa básica, incluindo a delegação de poderes pelo

- conselho de administração, na comissão executiva ou num ou mais administradores delegados, incluíndo os pelouros dos membros da comissão executiva;
- Definição dos limites da autonomia de gestão das sociedades controladas pela Galp Energia;
- Cisão, fusão e dissolução de quaisquer sociedades controladas pela Galp Energia;
- Celebração, pelas sociedades directamente controladas pela Galp Energia, de contratos de grupo paritário ou de subordinação;
- Distribuição de dividendos pelas sociedades controladas pela Galp Energia;
- Matérias relacionadas com os direitos especiais das acções de categoria A.

O FUNCIONAMENTO

O conselho de administração da empresa deverá funcionar de acordo com o Regulamento de Organização e Funcionamento por si aprovado para esse efeito no início de cada mandato. A aprovação e a revisão daquele regulamento encontram-se sujeitas à maioria simples dos votos dos administradores.

De acordo com as regras de funcionamento previstas no regulamento aprovado na reunião do conselho de administração de 31 de Maio de 2006 e actualmente em vigor, o órgão de administração deverá reunir pelo menos seis vezes por ano, ainda que a frequência mínima prevista nos estatutos seja apenas trimestral. Ultrapassando largamente estes requisitos mínimos, o conselho de administração reuniu-se 18 vezes em 2007. As reuniões são convocadas pelo presidente do conselho de administração ou por dois administradores, com pelo menos cinco dias de antecedência e por escrito, devendo a convocação ser acompanhada da respectiva ordem de trabalhos. Para que o conselho de administração possa reunir validamente é necessária a presença da maioria dos seus membros.

⁽⁷⁾ Consideram-se como actividades principais a exploração e produção, refinação, transporte, comércio e distribuição de petróleo e produtos seus derivados, de gás e produção e comercialização de energia eléctrica.

Os estatutos da Galp Energia prevêem expressamente a possibilidade de os administradores votarem por correspondência. Neste contexto, quatro deliberações foram tomadas em 2007 através de voto por correspondência electrónica.

Principais decisões tomadas pelo conselho de administração em 2007

DATA	DECISÃO				
23 Janeiro	Aprovação do investimento do projecto de optimização do aparelho refinador das refinarias de Matosinhos e de Sines				
7 Março	Aprovação da estratégia de biocombustíveis				
	Aprovação da alteração à orgânica da área de aprovisionamento e refinação com a separação da área de gestão integrada da margem da área de Logística, por se considerar ser necessário uma maior especialização de cada uma daquelas áreas de negócio				
24 Abril	Aprovação do Relatório e Contas do exercício de 2006				
	Cooptação de Carlos Nuno Gomes da Silva para vogal não executivo do conselho de administração da Galp Energia, em substituição de Manuel Carlos Costa da Silva				
	Aprovação da proposta da comissão executiva relativa aos princípios que deverão orientar a distribuição de dividendos				
	Convocação da reunião anual da assembleia geral para o dia 28 de Maio, pelas 11 horas				
16 Maio	Resultados do 1º trimestre de 2007 (não auditados)				
21 Maio	Autorização à comissão executiva para promover a integração das actividades de aprovisionamento e de logística da Galp Energia España, S.A.U. e da AGIP España, S.A. em Espanha				
	Emissão de papel comercial em dólares no montante de 275 milhões de euros				
28 Maio	Constituição de empresa para aquisição de direitos de pesquisa e de produção em Timor				
23 Julho	Participação da Galp Energia no concurso internacional para concessionar a exploração do Terminal de Granéis Líquidos e a gestão de resíduos do porto de Sines				
	Constituição de sociedades anónimas em regime de domínio total inicial pela Lisboagás, Lusitaniagás e Setgás, para exercício da actividade de comercialização de último recurso retalhista, nas respectivas áreas de concessão, no âmbito da operação de <i>unbundling</i> das actividades de distribuição e de transporte de gás natural				
	Transmissão às empresas distribuidoras de gás natural dos activos regulados – gasodutos de média pressão e UAGs afectos à concessão da Galp Gás Natural, S.A., localizados na respectiva área geográfica de concessão ou licença, no âmbito da operação de <i>unbundling</i> das actividades de distribuição e de transporte de gás natural				
	Dissolução da Driftal - Plastificantes de Portugal, S.A., no âmbito do projecto de reestruturação societária do grupo Galp Energia				
	Ampliação do objecto social da Galp Energia España, de forma a permitir a actividade de comercialização de gás natural				
	Aquisição de 10% da Probigalp - Ligantes Betuminosos, S.A. à Mota-Engil, passando a Petrogal a deter 60% do capital social daquela sociedade				
27 Julho	Master Plan da Refinação – Adjudicação do FEED e do EPC das refinarias				
8 Agosto	Resultados do 1º semestre de 2007 e do 2º trimestre de 2007 (não auditados)				
	Tomou conhecimento da adjudicação provisória ao consórcio liderado pela Galp Energia do primeiro lugar na Fase B do concurso eólico para atribuição de pontos de recepção com uma capacidade de 400 MW (acrescido de mais 20%) e constituição das sociedades veículo				
19 Setembro	Aprovação das contas auditadas do 1º semestre de 2007				
	Cooptação de Francesco Antonietti para administrador executivo do conselho de administração da Galp Energia, SGPS, em substituição de Giancarlo Rossi				
	Cooptação de Angelo Fanelli para administrador não executivo do conselho de administração da Galp Energia, SGPS, em substituição de Angelo Taraborreli				

Principais decisões tomadas pelo conselho de administração em 2007 (continuação)

DATA	DECISÃ
DAIA	DLCISA

4 Outubro

Expansão da rede de distribuição em Espanha e Portugal – Aprovada a integração na Galp Energia das actividades da AGIP España, S.A. e da AGIP Portugal – Combustíveis, S.A. através do exercício da opção de compra das actividades da AGIP España, S.A. e da AGIP Portugal – Combustíveis, S.A. e dos activos relacionados com essas actividades, com excepção do negócio de lubrificantes, nos termos no Acordo Parassocial

17 de Outubro Pagamento dum adiantamento sobre lucros no montante total de €126.046.096,52, equivalente a €0,152 por acção

14 Novembro Resultados dos nove meses de 2007 e do 3º trimestre de 2007 (não auditados)

Constituição de sociedade prestadora de serviços técnicos e comerciais - Gás Natural (GDP Serviços, S.A.) na sequência das conclusões dos projectos de organização na área do gás natural e do unbundling da distribuição de gás natural

Informação sobre a 9ª Rodada de licitações de novos blocos exploratórios no Brasil

Programa de Papel Comercial, até ao montante de €400 milhões, por um prazo 5 anos

20 Dezembro

Cooptação de Enrico Grigesi para administrador executivo do conselho de administração da Galp Energia, SGPS em substituição de Massimo Rivara, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008

Aprovação do projecto de fusão por incorporação da GDP, SGPS, S.A. sociedade detida a 100% pela Galp Energia, na Galp Energia, SGPS, S.A., no âmbito do Projecto de Reestruturação Societária do Grupo

Aprovação do Orçamento 2008 e do Plano 2008-2012

Informações sobre Memorando de Entendimento ("MoU") com a LAP - Libya Africa Investment Portfolio sobre o desenvolvimento de projectos de exploração e de produção de petróleo e de gás natural na Líbia

Constituição da sociedade veículo para o projecto da Central de Ciclo Combinado a Gás Natural de Sines

O REMUNERAÇÃO

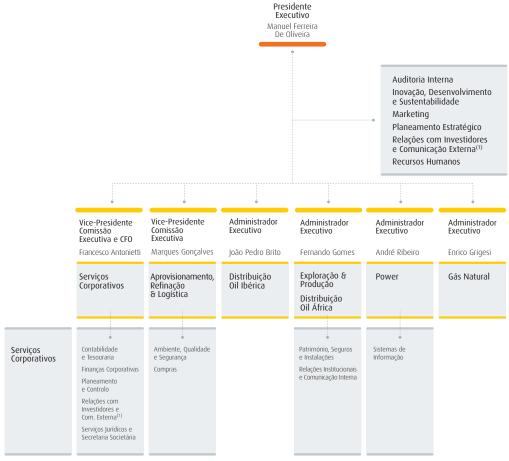
A remuneração atribuída aos membros do conselho de administração pode incluir uma componente fixa e uma componente variável. Nos termos dos estatutos, esta remuneração poderá englobar uma percentagem dos lucros do exercício, até ao limite global de 0,5%.

Em 2007, a remuneração dos administradores não executivos da Galp Energia, fixada pela comissão de remunerações, foi de 319.244,34 Euros.

3.2 COMISSÃO EXECUTIVA

O COMPOSIÇÃO

A comissão executiva pode ser composta por três a sete administradores, incluindo o seu presidente ou Chief Executive Officer ("CEO"), que são designados pelo conselho de administração para um período até três anos que coincide com o dos membros do conselho de administração. A comissão executiva reúne validamente se estiver presente a maioria dos seus membros. Nos termos legais e estatutários, as deliberações da comissão executiva são tomadas com os votos da maioria dos administradores presentes. A composição da comissão executiva está também definida no Acordo Parassocial, cujos princípios estão definidos no Capítulo 11 deste relatório, do qual se salientam a nomeação conjunta do CEO por parte da Amorim Energia e da Eni, sujeito ao parecer favorável da CGD.



Composição e responsabilidades dos membros da comissão executiva desde Janeiro de 2008

⁽¹⁾Duplo reporte CEO na Comunicação Externa e CFO nas Relações com Investidores.

A única alteração verificada na composição e responsabilidades dos membros da comissão executiva desde 1 de Janeiro de 2008 relativamente à que vigorava em 31 de Dezembro de 2007 respeita à substituição do administrador Massimo Giuseppe Rivara por Enrico Grigesi, na responsabilidade pela unidade de gás natural e em todos os cargos em sociedades do grupo assumidos por aquele.

COMPETÊNCIAS

A comissão executiva é o órgão responsável pela gestão corrente da Galp Energia, de acordo com linhas de orientação estratégicas definidas pelo conselho de administração.

Ao abrigo dos poderes que lhe são delegados pelo conselho de administração, nos termos dos estatutos, a comissão executiva conduz o desempenho das várias unidades de negócio, promove sinergias entre estas, afecta recursos chave, gere os recursos humanos, define a estratégia da marca e fiscaliza a concretização dos objectivos definidos, estabelecendo, nesse sentido, políticas transversais a toda a empresa.

Ao presidente da comissão executiva cabe convocar e dirigir as reuniões da comissão executiva, zelar pela boa execução das suas decisões e coordenar as actividades deste órgão bem como assegurar a prestação de informação permanente e contínua aos administradores não executivos.

A delegação da gestão corrente na comissão executiva foi aprovada na reunião do conselho de administração de 12 de Abril de 2006, quando lhe foram especificamente atribuídos os seguintes poderes:

- Gerir os negócios sociais e praticar todas as operações e actos relativos às actividades principais da sociedade que não caibam na reserva de competência exclusiva do conselho de administração e não excedam os poderes que lhe foram conferidos;
- · Representar a sociedade;
- Aprovar a realização de investimentos dentro dos limites definidos pelo conselho de administração e autorizar as sociedades controladas a realizar investimentos dentro dos limites da respectiva autonomia de gestão;
- Desenvolver a orgânica técnico-administrativa da sociedade e do grupo e as normas de funcionamento interno;
- Proceder a quaisquer extensões ou reduções da actividade da sociedade e do grupo em conformidade com os planos e estratégias previamente aprovados pelo conselho de administração;
- Introduzir modificações na organização da empresa, criar ou encerrar sucursais, delegações e outras formas de representação, em Portugal ou no estrangeiro, que não envolvam alterações aos estatutos nem operações de cisão, fusão ou liquidação de sociedades controladas pela sociedade nem outras matérias que, nos termos estatutários, constituam reserva de competência exclusiva do conselho de administração;

- Emitir instruções vinculativas às administrações das sociedades controladas;
- Estabelecer ou cessar cooperações duradouras e importantes com os parceiros estratégicos escolhidos pelo conselho de administração no uso da reserva de competência exclusiva definida nos estatutos bem como com outras empresas, em conformidade com os planos e estratégias previamente aprovados pelo conselho de administração;
- Designar os representantes da Galp Energia nas assembleias gerais das pessoas colectivas onde a Galp Energia tenha participação social ou qualidade de sócio, e dar-lhes as necessárias instruções de actuação;
- Constituir mandatários, com os poderes que julgar convenientes e dentro dos limites de actuação que lhe estão fixados.

De acordo com o novo modelo de governo da Galp Energia, e tendo em vista uma maior eficácia e transparência dos processos de decisão, os conselhos de administração das empresas do grupo Galp Energia responsáveis pela gestão dos diversos negócios do grupo, que eram presididos pelo presidente da comissão executiva da Galp Energia, delegaram a gestão corrente das sociedades em comissões executivas compostas por administradores executivos da Galp Energia, de modo a repercutir os pelouros assumidos na Galp Energia e a aproximar os centros de decisão a cada negócio, numa distribuição ilustrada no quadro seguinte:

Composição das comissões executivas das empresas do grupo Galp Energia

	GALP EXPLORAÇÃO	PETROGAL	GDP	GALP POWER	GALP ENERGIA ⁽¹⁾
UNIDADES DE NEGÓCIO	EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO	DISTRIBUIÇÃO OIL IBERIA DISTRIBUIÇÃO OIL ÁFRICA APROVISIONAMENTO, REFINAÇÃO & LOGÍSTICA	GÁS NATURAL	POWER	SERVIÇOS CORPORATIVOS
Manuel Ferreira De Oliveira	PCE	PCE	PCE	PCE	PCE
Francesco Antonietti	AE	AE	AE	AE	AE
José António Marques Gonçalves	AE	AE			
Fernando Manuel dos Santos Gomes	AE	AE			AE
João Pedro Leitão Pinheiro de Figueiredo Brito		AE			
André Freire de Almeida Palmeiro Ribeiro	AE		AE	AE	AE
Enrico Grigesi			AE	AE	

AE – Administrador Executivo

⁽¹⁾ Corresponde à Galp Energia, S.A.

O FUNCIONAMENTO

Os poderes delegados pelo conselho de administração na comissão executiva exigem que as reuniões deste órgão tenham um carácter regular. Em 2007 realizaram-se 50 reuniões da comissão executiva.

Cada membro da comissão executiva é responsável por uma unidade de negócio e compete à comissão executiva a supervisão do conjunto daquelas unidades.

Na reunião do conselho de administração que delegou poderes na comissão executiva foram aprovadas as sequintes regras de funcionamento:

- A comissão executiva deverá reunir pelo menos duas vezes por mês e sempre que for convocada pelo seu presidente ou por dois administradores executivos;
- As reuniões são convocadas pelo presidente da comissão executiva ou por dois administradores executivos com a antecedência de pelo menos dois dias sem prejuízo de serem realizadas a qualquer momento com a presença ou a representação de todos os membros;
- Para que a comissão executiva possa constituir-se em reunião é necessária a presença da maioria dos seus membros;
- Os administradores executivos podem fazer-se representar por outros administradores executivos nas reuniões da comissão executiva mediante carta dirigida ao presidente da comissão executiva por ocasião de cada reunião;
- As deliberações da comissão executiva são tomadas pela maioria dos votos dos seus membros presentes e representados excepto no caso de resoluções relativas a assuntos a submeter à apreciação do conselho de administração, que devem obrigatoriamente ser aprovadas pelos votos de pelo menos seis membros da comissão executiva;
- Toda a documentação relativa aos pontos da ordem de trabalhos de cada reunião da comissão executiva deverá ser enviada a todos os membros da comissão

executiva, sempre que possível, em simultâneo com o envio da respectiva convocatória.

O REMUNERAÇÃO

Em 2007, a remuneração total dos administradores executivos da Galp Energia fixada pela comissão de remunerações foi de 3.361.848,50 euros, dos quais 2.219.330,10 euros remuneração fixa e 1.142.518,40 euros remuneração variável.

No mesmo ano, a Galp Energia pagou ainda aos administradores executivos outros benefícios no montante total de 697.638.91 euros.

As contribuições destinadas à constituição dum plano complementar de reforma sob a forma de Plano de Poupança Reforma correspondem, de acordo com o fixado pela comissão de remunerações, a 25% da remuneração anual bruta, e estão incluidas no montante de outros benefícios. O montante das contribuições é calculado anualmente para cada administrador executivo e ajustado de modo que, no ano em que se verifique o início ou termo de funções, o montante respectivo seja calculado ao *pro rata* do período em que se tiver verificado o exercício de funções.

As remunerações pagas aos administradores executivos da Galp Energia designados pelo accionista Eni, estão incluídas na rubrica de fornecimentos e serviços externos e no final de 2007 ascendiam a 1.711 mil euros. Nesta remuneração encontra-se também incluída a remuneração paga aos administradores não executivos designados pelos accionistas Amorim Energia, Eni e Iberdrola.

Ao abrigo da política actualmente adoptada, a remuneração dos administradores da Galp Energia inclui todas as remunerações devidas pelo exercício de cargos em órgãos de administração das sociedades do grupo Galp Energia.

3.3 ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO

O modelo de fiscalização actual assenta num conselho fiscal e numa SROC.

O COMPOSIÇÃO

O conselho fiscal é composto por três membros efectivos e um suplente eleitos por deliberação da assembleia geral, que não podem ser membros do conselho de administração e estão sujeitos às incompatibilidades previstas no artigo 414.º A do Código das Sociedades Comerciais. Nos termos legais, pelo menos um membro do conselho fiscal deve ter curso superior adequado ao exercício das suas funções e conhecimentos em auditoria ou contabilidade, e a maioria dos seus membros deve ser independente, considerando-se como tais os que (i) não estejam associados a quaisquer grupos de interesses específicos na sociedade (ii) nem se encontrem em nenhuma circunstância susceptível de afectar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente devido a:

- Serem titulares ou actuarem em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade;
- Terem sido reeleitos por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.

O Acordo Parassocial prevê igualmente que a Galp Energia tenha um conselho fiscal, cujas regras de eleição se encontram descritas no Capítulo 11 deste relatório.

O conselho fiscal eleito por deliberação unânime dos accionistas de 5 de Outubro de 2006 para o mandato em curso 2005-2007 tem a seguinte composição:

- · Presidente: Daniel Bessa Fernandes Coelho
- · Vogal: José Gomes Honorato Ferreira
- Vogal: José Maria Rego Ribeiro da Cunha
- · Suplente: Amável Alberto Freixo Calhau.

Todos os membros do conselho fiscal cumprem os requisitos de independência constantes do Código das Sociedades Comerciais.

O COMPETÊNCIAS

As competências do conselho fiscal incluem, nomeadamente, propor à assembleia geral a nomeação do revisor oficial de contas ou duma SROC, nomear ou destituir os auditores externos, fiscalizar o processo de elaboração e de divulgação da informação financeira, fiscalizar a revisão dos documentos de prestação de contas da sociedade assim como a independência do revisor oficial de contas ou de SROC, designadamente no que diz respeito à prestação de serviços adicionais.

O conselho fiscal deverá assegurar a existência dum auditor externo independente da Galp Energia, escolhido entre empresas de auditoria de renome internacional, que deverá, sem prejuízo das competências do conselho fiscal e do revisor oficial de contas ou da SROC, verificar as contas e outros documentos contabilísticos anuais da Galp Energia.

O FUNCIONAMENTO

O conselho fiscal deve reunir pelo menos todos os trimestres e dar conhecimento ao conselho de administração e à assembleia geral das actividades de verificação e de fiscalização realizadas.

No ano de 2007 realizaram-se 13 reuniões do conselho fiscal.

O REMUNERAÇÃO

Em 2007, a remuneração dos membros do conselho fiscal foi de 98.080.40 euros.

3.4 REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O COMPOSICÃO

De acordo com os estatutos da Galp Energia, o revisor oficial de contas ou a SROC são propostos à assembleia geral pelo conselho fiscal e não podem fazer parte deste órgão.

A actual SROC da Galp Energia - nomeada por deliberação da assembleia geral de 6 de Setembro de 2006 uma vez que o conselho fiscal ainda não tinha sido formalmente constituído - é a Deloitte & Associados, SROC, S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 43 e na CMVM sob o n.º 231, representada pelo Dr. Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 992.

O COMPETÊNCIAS

Compete à SROC fazer todas as verificações e exames necessários à revisão e à certificação legal das contas da sociedade bem como exercer os demais poderes e faculdades que, por lei, lhe estejam atribuídos.

O REMUNERAÇÃO

No ano de 2007, a remuneração da SROC relativa a serviços de revisão legal de contas foi de 597.467,70 Euros.

3.5 ASSEMBLEIA GERAL

O COMPOSIÇÃO

De acordo com os estatutos da Galp Energia, a mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

A 31 de Dezembro de 2007 a composição da mesa da assembleia geral era a seguinte:

- Presidente: Dr. Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete
- Vice-Presidente: Dr. Victor Manuel Pereira Dias
- Secretário: Dr. Carlos Manuel Baptista Lobo⁽⁸⁾

Todos os membros da mesa da assembleia geral cumprem os requisitos de independência constantes do Código das Sociedades Comerciais.

O COMPETÊNCIAS

Cabe à mesa da assembleia geral dirigir as reuniões e elaborar as respectivas actas.

De acordo com o n.º 5 do Artigo 12.º dos estatutos da empresa, as deliberações da assembleia geral sobre as seguintes matérias só se consideram aprovadas se reunirem uma maioria qualificada de dois terços dos votos emitidos e ainda, no que se refere às matérias referidas nos pontos seguintes, desde que obtenham o voto favorável da maioria das acções de categoria A:

- Matérias que resultem do âmbito dos direitos especiais inerentes às acções de categoria A;
- · Aprovação de novas linhas de orientação estratégica;
- Aplicação de resultados do exercício ou distribuição de bens aos accionistas;
- Emissão de valores mobiliários que não se encontre na esfera de competência do conselho de administração;
- Propostas de parcerias estratégicas submetidas pelo conselho de administração para aprovação pela assembleia geral;
- Aprovação das contas anuais individuais e consolidadas da sociedade; e
- · Cisão, fusão ou dissolução da sociedade.

O FUNCIONAMENTO

Apenas podem participar na assembleia geral os accionistas com direito de voto. A cada 100 acções corresponde um voto e os accionistas com menor número de acções podem agrupar-se de modo a exercer o direito de voto, para o que deverão fazer-se representar por um só deles ou por outro accionista.

Para efeitos de participação, têm a qualidade de accionistas os que tiverem acções registadas em seu nome até cinco dias antes da data da respectiva reunião.

Em 2007 realizou-se a primeira assembleia geral da Galp Energia enquanto sociedade aberta, o que veio trazer novos desafios mas também uma maior responsabilidade. Pela primeira vez, os pequenos accionistas tiveram oportunidade de fazer perguntas sobre a gestão da empresa, colocar dúvidas e partilhar opiniões. Realizada no dia 28 de Maio de 2007 no Centro de Congressos de Lisboa e amplamente divulgada através do site do investidor da Galp Energia, da CMVM e da comunicação social, a assembleia geral contou com a presença de 50 accionistas, presentes ou regularmente representados, que no seu conjunto representaram 82,136% do capital social. Os quatro pontos em votação, que incluíam a aprovação do Relatório e Contas de 2006 e da proposta de aplicação de resultados e um voto de confiança no conselho de administração e no órgão de fiscalização, pelo seu desempenho no exercício, foram aprovados por unanimidade.

O REMUNERAÇÃO

Em 2007, foi pago aos membros da mesa da assembleia geral o montante de 2.380 euros a título de senhas de presença.

3.6 SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

O secretário da sociedade efectivo e o secretário da sociedade suplente são designados pelo conselho de administração para o período do mandato dos membros do conselho de administração.

O secretário de sociedade tem as competências referidas na lei e exerce, designadamente, as funções de secretário do conselho de administração e de secretário da comissão executiva.

O actual secretário da sociedade efectivo é o Dr. Rui Maria Diniz Mayer e o secretário da sociedade suplente é a Dra. Maria Helena Claro Goldschmidt.



04 UNIDADES DE GESTÃO

4.1 UNIDADES DE NEGÓCIO

As unidades de negócio da Galp Energia e as respectivas actividades são as seguintes:

O EXPLORAÇÃO & PRODUÇÃO

A Unidade de Negócio de Exploração & Produção abrange os activos de *upstream* da Galp Energia em Portugal, Brasil, Angola, Timor e Moçambique e é responsável por todas as actividades relacionadas com a prospecção, a pesquisa, a avaliação, o desenvolvimento e a produção de petróleo e de qás natural.

O APROVISIONAMENTO, REFINAÇÃO & LOGÍSTICA

Esta unidade de negócio compreende todas as actividades de aprovisionamento, de refinação e de logística. O aparelho refinador da Galp Energia é constituído pelas refinarias de Sines e do Porto, que garantem uma capacidade total de destilação de 15,2 milhões de toneladas por ano. Para garantir o abastecimento de produtos petrolíferos nos mercados onde opera, a Galp Energia armazena petróleo bruto e outras matérias-primas em diversos parques e tem participações em empresas logísticas em Portugal e Espanha. A Galp Energia vende produtos refinados a outros operadores no espaço ibérico e exporta para vários países, nomeadamente para os Estados Unidos.

O DISTRIBUIÇÃO OIL IBÉRIA

Esta unidade de negócio tem como principal actividade a comercialização, a retalho e por grosso, de produtos refinados na Península Ibérica. Sob a marca Galp Energia, é comercializado um volume correspondente a 60% do volume de matérias-primas processadas nas refinarias da empresa. A rede de distribuição a retalho conta com 1.038 estações de serviço e 210 lojas de conveniência na Península Ibérica.

O DISTRIBUIÇÃO OIL ÁFRICA

Esta unidade de negócio é responsável pela distribuição e pela comercialização de produtos petrolíferos, incluindo GPL e lubrificantes, nos mercados externos à Península Ibérica.

O GÁS NATURAL

A Unidade de Negócio de Gás Natural, que resultou da operação de *unbundling* das actividades de gás natural e do novo quadro regulamentar aprovado em 2006, compreende as actividades de aprovisionamento, de *trading* e *shipping* e de armazenamento subterrâneo de gás natural em regime de concessão, comercialização livre e comercialização de último recurso grossista e retalhista. A Galp Energia participa ainda na actividade de distribuição de gás natural através de participações em cinco distribuidoras regionais e quatro unidades autónomas de distribuição de gás natural, que operam actualmente em regime de exclusividade, nas áreas concessionadas e abastecem cerca de 835 mil clientes através duma rede de distribuição com 9.758 km.

O POWER

A Unidade de Negócio Power é composta por duas áreas: uma dedicada ao desenvolvimento do mercado de electricidade e outra dedicada à produção de energia em regime especial. Nesta última incluem-se o projecto de produção de energia eólica com uma capacidade a instalar de 400 MW, três centrais de cogeração com turbinas a gás natural já em

exploração, com um potencial total de 80 MW, nas quais a empresa detém participações através da sociedade Galp Power e duas cogerações a desenvolver nas refinarias de Sines e do Porto, com uma capacidade de 82 MW cada. Na área de desenvolvimento do mercado de electricidade, foi obtida em 2007 licença de produção para uma central de ciclo combinado, a construir em Sines, com uma potência instalada de 800 MW.

4.2 SERVIÇOS CORPORATIVOS

A unidade de serviços corporativos é composta por quinze áreas distintas, encontrando-se a sua responsabilidade repartida por vários administradores executivos da Galp Energia. Esta unidade foi criada com o objectivo de prestar serviços às unidades de negócio em matérias tão diversas como a contabilidade, a consultoria jurídica, os recursos humanos, o que permitiu criar sinergias importantes.

O AMBIENTE, QUALIDADE E SEGURANÇA

Ao Ambiente, Qualidade e Segurança foi atribuída a missão de formular e implementar políticas, estratégias, objectivos e metodologias de ambiente, qualidade e segurança na Galp Energia, assim como de coordenar a aplicação das melhores práticas conhecidas nestes domínios em todas as áreas da empresa com vista à prevenção de acidentes pessoais, materiais ou ambientais e à prática dos mais altos padrões de qualidade.

O AUDITORIA INTERNA

À Auditoria Interna cabe avaliar, de forma independente e sistemática, as actividades do Grupo, através da análise periódica dos sistemas de gestão de risco e da optimização dos processos de gestão e dos sistemas de controlo interno e de governo.

O COMPRAS

As Compras cabe a aquisição de bens e serviços do grupo Galp Energia, obtendo a melhor relação qualidade/preço, elaborando procedimentos que evidenciem a transparência e a ética dos processos de compra e dinamizando a introdução de inovações que optimizem a cadeia de abastecimento do Grupo.

O CONTABILIDADE E TESOURARIA

À Contabilidade e Tesouraria cabe assegurar a elaboração das contas da Galp Energia e de todas as empresas do Grupo, de acordo com as normas nacionais e internacionais. Esta área é também responsável por assegurar a gestão integrada da tesouraria do Grupo, tendo em vista a optimização dos recursos financeiros e o cumprimento das obrigações fiscais do Grupo nos planos nacional e internacional.

O FINANCAS CORPORATIVAS

Às Finanças Corporativas cabe a optimização da estrutura de financiamento e de capitais do grupo Galp Energia, garantindo a gestão integrada de riscos financeiros e a captação de incentivos disponíveis para os negócios.

O INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

A Inovação, Desenvolvimento e Sustentabilidade tem como atribuição definir e implementar políticas e projectos integrados de inovação, de desenvolvimento e de sustentabilidade que se enquadrem na estratégia do Grupo, tendo em conta os princípios de criação de valor para o accionista. Esta área é também responsável pelo apoio e pela promoção do desenvolvimento tecnológico do grupo e pela relação com a comunidade científica.

O MARKETING

Cabe à área de Marketing liderar, definir e implementar a estratégia de marketing do Grupo com o objectivo de maximizar o valor da empresa através da fidelização e da satisfação dos clientes e da construção duma marca forte e coerente com a visão e com os valores da empresa.

O PATRIMÓNIO, SEGUROS E INSTALAÇÕES

Ao Património, Seguros e Instalações cabe gerir o património do grupo Galp Energia, propor políticas de seguros, negociar e gerir os respectivos contratos para todo o Grupo, gerir a documentação, os espaços, os processos, a segurança e a tecnologia dos ambientes de trabalho, gerir os planos de saúde, as medicinas curativa e do trabalho e gerir a protecção de riscos nas vertentes de análise e de controlo.

O PLANEAMENTO E CONTROLO CORPORATIVO

Ao Planeamento e Controlo Orçamental cabe a missão de desafiar o desempenho das unidades de negócio e dos serviços corporativos e de assegurar o seu alinhamento com os objectivos estratégicos da Galp Energia.

O PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

Ao Planeamento Estratégico cabe liderar as funções de planeamento estratégico e de configuração da carteira de negócios, assim como explorar novas oportunidades de crescimento e de criação de valor, garantindo a afectação óptima de recursos e a valorização dos negócios e, ainda, apoiar a comissão executiva em decisões do foro regulamentar, nomeadamente, no relacionamento da empresa com as entidades de supervisão e regulação do sector energético.

O RECURSOS HUMANOS

Aos Recursos Humanos compete definir e implementar uma política de recursos humanos integrada que, no âmbito dos valores da empresa, responda às necessidades estratégicas e operacionais das unidades de negócio, e que esteja sustentada no desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores. A esta área está também afecta a gestão administrativa dos recursos humanos, anteriormente integrada na extinta área de Gestão de Riscos e Operações de Recursos Humanos.

O RELAÇÕES COM INVESTIDORES E COMUNICAÇÃO EXTERNA

Às Relações com Investidores e Comunicação Externa compete elaborar, gerir e coordenar todas as actividades necessárias para se atingirem os objectivos da Galp Energia no seu relacionamento com accionistas, investidores institucionais e analistas, entre outros, de modo que desta comunicação resulte uma visão coerente e integral da Galp Energia que contribua para facilitar o processo de decisão dos investidores. Compete ainda a esta área criar, desenvolver e consolidar a imagem de liderança da Galp Energia junto da opinião pública, através dum trabalho de comunicação profissional, assente na credibilidade, na verdade, na exactidão e na rapidez de resposta. Esta área é descrita em maior pormenor no capítulo 9.

O RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO INTERNA

Esta área tem como missão estabelecer, gerir e construir relações com órgãos governamentais, políticos e decisores a nível nacional e local, e com todas as restantes instituições públicas e privadas, e ainda propor, gerir e consolidar toda a estratégia de comunicação interna da Galp Energia, das unidades de negócio e dos serviços corporativos, tornando-a coerente e aglutinadora e contribuindo para a implantação da cultura pretendida na empresa.

O SERVIÇOS JURÍDICOS E SECRETARIA SOCIETÁRIA

Aos Serviços Jurídicos e Secretaria Societária compete apoiar a actividade dos órgãos sociais da Galp Energia e das empresas do Grupo nas vertentes jurídica e organizativa, zelando pela correcção, pela divulgação e pela conservação de toda a informação oficial, de natureza contratual ou societária do Grupo, assessorando as unidades de negócio e prestando-lhes consultoria técnica em todas as matérias do foro jurídico, para salvaguarda dos interesses e direitos da Galp Energia.

O SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Aos Sistemas de Informação cabe disponibilizar sistemas que apoiem, dum modo eficiente, eficaz, fiável, coerente e inovador, as necessidades de informação dos negócios da Galp Energia.



05 SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLO DE RISCOS

A Galp Energia possui um Comité de Gestão de Risco que depende directamente da comissão executiva e que tem como missão propor e acompanhar a implementação da política de gestão de riscos da Galp Energia.

Como empresa do sector petrolífero, a Galp Energia encontra-se exposta a vários tipos de risco de mercado inerentes à indústria do petróleo e do gás natural, nomeadamente o preço das matérias-primas, a margem de refinação, as taxas de câmbio e as taxas de juro.

A Galp Energia implementou políticas e procedimentos para medir, controlar e gerir as suas diversas exposições ao risco. O objectivo do programa de gestão de risco é auxiliar as unidades de negócio a atingirem os seus objectivos, através da monitorização dos efeitos das variáveis de risco nos resultados da empresa. O programa de gestão de risco procura optimizar as coberturas naturais existentes em cada uma das unidades de negócio e entre as diversas unidades. Assim, a Galp Energia identifica o risco residual de mercado que poderá vir a afectar os seus resultados, analisando-os numa base integrada atendendo à correlação entre as diferentes variáveis exógenas que têm impacto nos seus resultados operacionais.

A política de gestão de risco da Galp Energia é definida pelo conselho de administração e estabelece objectivos e procedimentos bem como a atribuição de responsabilidades pela gestão de riscos na empresa.

O Comité de Gestão de Risco elabora os mecanismos de implementação da política de gestão de risco e submete-os à aprovação da comissão executiva. A gestão do risco de produtos é implementada ao nível de cada unidade de negócio. A exposição à taxa de juro, ao risco cambial e a outros riscos financeiros é gerida ao nível corporativo.



06 AUDITOR EXTERNO

O auditor externo é independente da Galp Energia e é responsável por emitir a sua opinião sobre as demonstrações financeiras individuais, elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, e sobre as consolidadas, elaboradas de acordo com as normas internacionais de relato financeiro ("IFRS") tal como adoptadas pela União Europeia. O auditor externo é garante da qualidade, da coerência e da transparência da informação financeira prestada ao mercado.

O auditor externo da Galp Energia no exercício de 2007 foi a Deloitte & Associados, SROC, S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 43 e na CMVM sob o n.º 231, representada por Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo.

A remuneração anual total do Auditor para as empresas do grupo Galp Energia, no ano 2007, foi de 299.752 euros, na medida em que a Deloitte não é revisora oficial de contas destas empresas. Os serviços de auditoria às contas individuais da Galp Energia estão incluídos no valor da SROC acima referido.



07 POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

Os estatutos da Galp Energia prevêem que as remunerações dos membros dos órgãos sociais sejam fixadas por uma comissão de remunerações, constituída por representantes de três accionistas e eleitos pela assembleia geral por um prazo de três anos, com cessação de funções no dia 31 de Dezembro do terceiro ano.

Os referidos estatutos estabelecem ainda a incompatibilidade entre os cargos de membro do conselho de administração ou de membro do conselho fiscal com o de membro da comissão de remunerações.

À semelhança do que sucede com os membros do conselho de administração e do conselho fiscal, os membros da comissão de remunerações permanecem em funções após o final do mandato, com todas as responsabilidades inerentes, até nova eleição de membros pela assembleia geral.

Os actuais membros da comissão de remunerações, designados pela assembleia geral no dia 6 de Setembro de 2006 para o mandato que findou no dia 31 de Dezembro de 2007, são a Caixa Geral de Depósitos, S.A., que preside e é representada pelo Dr. Maldonado Gonelha, a Amorim Energia representada pelo Comendador Américo Amorim e a Eni, representada pelo Dr. Giancarlo Cepollaro.

Nenhum dos membros da comissão de remunerações nem os respectivos cônjuges, parentes e afins em linha recta até ao terceiro grau fazem parte do órgão de administração.

Em 2007, a comissão de remunerações realizou uma reunião.



08 CÓDIGOS DE CONDUTA E REGULAMENTOS INTERNOS

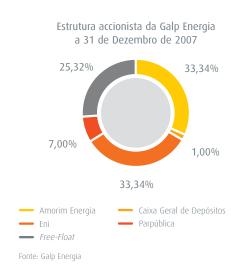
O estatuto de empresa cotada adquirido recentemente pela Galp Energia, a par da crescente preocupação por questões de ética e de deontologia, fez com que a empresa repensasse as regras e os códigos em vigor. Uma alteração de procedimentos visará garantir, de forma clara e eficiente, a plena independência entre os órgãos sociais e entre estes e a sociedade, bem como assegurar a idoneidade profissional e pessoal dos membros daqueles órgãos. Neste sentido, está em curso a elaboração de códigos de conduta/ética, designadamente respeitantes aos órgãos sociais, bem como outros regulamentos internos destinados a regular, entre outras situações, conflitos de interesses, sigilo e incompatibilidades dos membros dos órgãos sociais.



09 A GALP ENERGIA NO MERCADO DE CAPITAIS

Em 2007 o mercado reconheceu o valor da recém cotada acção da Galp Energia. Com uma valorização de 165%, a Galp Energia foi a acção do sector de *Oil & Gas* que mais valorizou no índice *Dow Jones Europe STOXX Oil & Gas*.

9.1 ESTRUTURA ACCIONISTA



A estabilidade accionista da empresa manteve-se em 2007, com o Banco BPI, S.A. a reforçar a sua posição, que passou de 2,07% no final de 2006 para 5,09% no final de 2007, e a Caixa Galicia a diminuir a sua posição para valores inferiores a 2%.

No início de 2008 o Banco BPI reduziu a sua posição para 3,995% e a Iberdrola vendeu a totalidade da sua participação de cerca de 3,83% na Galp Energia.

No final de 2007 a Galp Energia tinha aproximadamente 43 mil accionistas particulares e institucionais, uma redução de 67% face ao número de investidores na Oferta Pública Inicial, realizada a 23 de Outubro de 2006, a que não é alheio o facto de o período de indisponibilidade ter terminado no dia 22 de Janeiro de 2007.

O OS MAIORES ACCIONISTAS

A Amorim Energia está sediada nos Países Baixos e os seus principais accionistas são a Esperanza Holding B.V. (45%), a Power, Oil & Gas Investments B.V. (30%), a Amorim Investimentos Energéticos, SGPS, S.A. (20%) e a Oil Investments B.V. (5%). O Comendador Américo Amorim controla, directa e indirectamente, 55% da Amorim Energia e os restantes 45% pertencem à Esperanza Holding B.V., controlada pela Sonangol, E.P., empresa estatal angolana que desenvolve a sua actividade no ramo petrolífero.

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. é uma instituição de crédito integralmente detida pelo Estado português, cujos activos líquidos no final de 2007 eram de 105 mil milhões de euros.

A Eni é uma empresa Italiana do sector da energia, cotada nas bolsas de Milão e Nova Iorque ("NYSE"), que desenvolve a sua actividade em mais de 70 países nas áreas de Exploração & Produção, Gas & Power, Refinação & Distribuição de Produtos Petrolíferos, Petroquímica e Serviços de Engenharia, Construção e Perfuração. A Eni tem uma produção de petróleo de 1,7 milhões bopd e obteve um resultado líquido







de 10 mil milhões de euros em 2007. O *ticker* da Eni na Bloomberg é ENI IM e a sua capitalização bolsista a 31 de Dezembro de 2007 era de 100,3 mil milhões de Euros.

A Parpública é uma empresa que gere as participações financeiras do Estado português em diversas empresas.

narticinações

financeiras do Estado português em diversas empre

9.2 POLÍTICA DE DIVIDENDOS

PARPÚBLICA
POPUCIDAÇÕES PÚBLICAS (SGPS) S.A.

Política de dividendos

Dividendo anual do ano N

Result. líquido @ replacement cost 50% payout ratio

Dividendo Intercalar no ano N+1

Dividendo anual do anual d

Em 2007 a Galp Energia definiu de forma inequívoca a sua política de dividendos. Por um lado, definiu-se uma distribuição de dividendos equivalente a 50% do resultado líquido apurado utilizando o método de *replacement cost* e, por outro, a Galp Energia decidiu fazer uma distribuição bianual de dividendos, tendo-se tornado numa das primeiras empresas portuguesas a fazê-lo. O dividendo intercalar passa assim a corresponder a 50% do dividendo anual distribuído anteriormente.

Neste sentido, o conselho de administração da empresa proporá à assembleia geral prevista para 6 de Maio de 2008 uma distribuição de dividendos relativos a 2007, equivalente a 0,32 €/acção, a que corresponde um *dividend yield* de 2% tendo por base o valor da acção no dia 31 de Dezembro de 2007.

Dividendos e resultado líquido por acção (€/acção)



Fonte: Galp Energia Nota: Resultados por acção numa óptica *replacement cost*, com excepção de 2006 que se considerou resultado líquido ajustado do efeito *unbundling*.

9.3 PERFIL ACCIONISTA

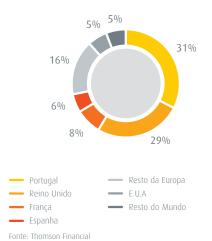


A base accionista da Galp Energia está dividida em quatro grupos distintos. Os signatários do acordo parassocial, a Amorim Energia, a Caixa Geral de Depósitos e a Eni, são o grupo com maior participação que perfaz 67% do capital social. Os investidores institucionais, cujo peso aumentou quase 6 p.p. entre 2006 e 2007, representam 20% do capital. Para este aumento contribuiu o fim

do período de indisponibilidade das acções atribuídas aos pequenos subscritores e trabalhadores da empresa no âmbito da Oferta Pública de Venda, a 22 de Janeiro de 2007. A participação do segmento de retalho diminuiu 6 p.p. em 2007 para apenas 6% no final do ano.

Portugal continua a ser o país com maior número de investidores institucionais no capital da Galp Energia. Não obstante, a participação de investidores oriundos de países como a França, a Espanha, o Reino Unido e os Estados Unidos da América tem vindo a aumentar progressivamente face a 2006. No total, estes países representam cerca de 50% dos investidores institucionais, tendo-se assistido durante 2007 a uma concentração de investidores institucionais fora da península Ibérica, com a redução do peso de investidores institucionais nesta região de 89% para 36%, o que demonstra uma maior visibilidade da Galp Energia na esfera internacional. A participação da Iberdrola de aproximadamente 3,83%, alienada no final de Janeiro de 2008, foi colocada junto de investidores internacionais, maioritariamente no Reino Unido, o que mudou consideravelmente a base de investidores, passando este país a ter o maior peso na dispersão geográfica.

Dispersão geográfica dos investidores institucionais



9.4 FICHA TÉCNICA DA ACÇÃO GALP ENERGIA

O BOLSAS

Euronext Lisbon.

O ÍNDICES

A acção da Galp Energia está incluída nos principais índices: PSI-20, *Dow Jones STOXX 600, Dow Jones Europe STOXX 0il & Gas, Euronext 100, FTSE World 0il & Gas Index.*

O NÚMERO DE ACÇÕES

O capital social da Galp Energia é composto por 829.250.635 acções.

O CAPITALIZAÇÃO BOLSISTA

A 31 de Dezembro de 2007, a capitalização bolsista da Galp Energia era de €15,2 mil milhões, comparado com os €5,8 mil milhões a 31 de Dezembro de 2006.

O TICKERS

Reuters – GALP.LS Bloomberg – GALP PL

O CÓDIGOS

ISIN	Símbolo: Galp (tipo B)	PTGAL0AM0009
	Símbolo: GalpK (tipo B)	PTGAL2AM0015
	Acções do Estado (tipo A)	PTGALSAM0003
	Acções do Estado (tipo B)	PTGALXAM0006
Sedol		B1FW751
WKN		AOLB24

Apenas as accões correspondentes aos códigos de ISIN, PTGALOAM0009 e PTGAL2AM0015 estão admitidas à negociação no Eurolist by Euronext Lisbon. No dia 4 de Fevereiro de 2008 estas acções foram agregadas de negociação, a transaccionar com o código ISIN PTGALOAM0009, Deste modo. o símbolo GALPK foi retirado. As accões detidas indirectamente pelo Estado Português através da Parpública não estão admitidas à negociação mas apenas registadas junto da Eurolist

O DESCRIÇÃO DAS ACÇÕES

As acções da Galp Energia dividem-se em duas categorias: a categoria A com 40.000.000 de acções e a categoria B com as restantes 789.250.635 acções. São inerentes às acções da categoria A os seguintes direitos especiais:

- A eleição do presidente do conselho de administração só poderá ser aprovada com a maioria dos votos inerentes às acções da categoria A;
- Quaisquer deliberações que visem autorizar a celebração de contratos de grupo paritário ou de subordinação e, ainda, quaisquer deliberações que, de algum modo, possam pôr em causa a segurança do abastecimento do País de petróleo, de gás e de electricidade, ou produtos derivados dos mesmos, não poderão ser aprovadas, nem em primeira, nem em segunda convocação, contra a maioria dos votos inerentes às acções da categoria A.

Enquanto tal não for dispensado por lei, a titularidade das acções da categoria A terá de pertencer a entes públicos, na acepção da alínea e) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 71/88, de 24 de Maio. As acções são ordinárias, escriturais e nominativas, não sendo estatutariamente admissível a sua conversão em acções ao portador. As acções encontram-se inscritas no sistema centralizado ("CVM") gerido pela Interbolsa.

ANALISTAS

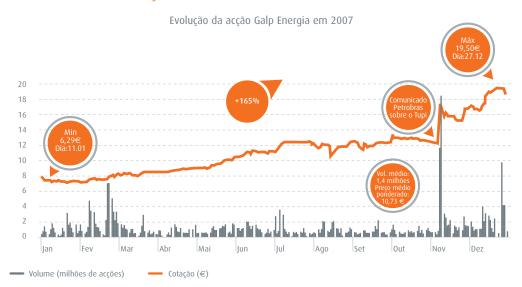
No final de 2007 a Galp Energia era analisada por onze instituições financeiras que emitiram nesse ano mais de 80 notas de *research* sobre a empresa. Destas onze instituições, sete iniciaram a sua cobertura da acção Galp Energia em 2007.

Analistas

ENTIDADE	ANALISTA	PREÇO ALVO(*)	DATA	RECOMENDAÇÃO(*)
Banif Investment Bank	Gabriela Ramos	€ 15,70	09-11-2007	Виу
BPI	Enrique Soldevilla	€ 14,20	15-11-2007	Hold
Caixa BI	Carlos Jesus	€ 14,60	14-11-2007	Accumulate
Credit Suisse	Will Forbes	€ 18,00	14-12-2007	Outperform
Espírito Santo Research	Pedro Morais	€ 15,00	12-11-2007	Neutral
Lisbon Brokers	Sara Amaral	€ 17,00	18-12-2007	Hold
Merrill Lynch	Hootan Yazhari	€ 17,50	18-12-2007	Виу
Millennium BCP Investimento	Pedro Mendes	€ 14,50	14-11-2007	Neutral
Morgan Stanley	Andrew Bowman	€ 18,00	03-12-2007	Overweight
Santander	Pedro Balcão Reis	€ 14,20	09-11-2007	Виу
UBS	Anish Kapadia	€ 18,00	21-12-2007	Neutral

^(*)Preços alvo e recomendações até dia 31 de Dezembro de 2007.

9.5 **PERFORMANCE DA ACÇÃO**

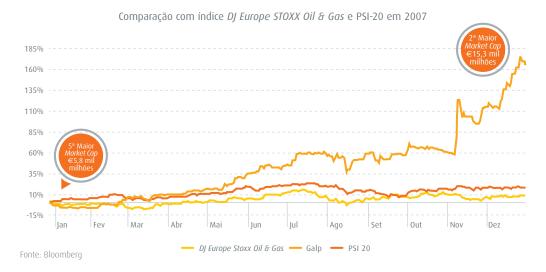


Fonte: Bloomberg

O rendimento total desde o IPO à data de 31 de Dezembro de 2007, incluindo dividendos pagos, foi de 243%.

Em 2007 foram transaccionados mais de 365 milhões de acções, o equivalente a 44% do capital da Galp Energia e a 2,1 vezes o seu *free float*, o que confirmou a elevada liquidez do título Galp Energia na *Euronext Lisbon*.

Comparativamente ao índice de *Oil & Gas, Dow Jones Europe STOXX Oil & Gas*, que valorizou 7% em 2007, a Galp Energia apresentou um desempenho francamente superior.



Em comparação com o PSI-20, o índice accionista de referência do mercado português, que valorizou 16% em 2007, a Galp Energia teve um desempenho muito positivo. Em termos de capitalização bolsista a Galp Energia ocupava, no início do ano, com 5,8 mil milhões de euros, a quinta posição neste índice, tendo terminado o ano de 2007 como a segunda maior empresa do PSI-20.

9.6 CALENDÁRIO FINANCEIRO 2008

Em linha com as melhores práticas de mercado e com o objectivo de manter a transparência nas relações com o mercado de capitais, a Galp Energia publicou no final de 2007 o calendário financeiro com as datas da divulgação dos resultados trimestrais e da assembleia geral anual a realizar no ano de 2008.

CALENDÁRIO FINANCEIRO 2008 Em linha com as melhores práticas de mercado e com o objectivo de manter a transparência nas relações com o mercado de capitais, a Galp Energia publica, no final de cada ano, o calendário financeiro com as datas da divulgação dos resultados trimestrais e da Assembleia Geral a realizar no ano de 2008. Divulgação de resultados do 4º trimestre e doze meses de 2007 5 Março 2008 Aprovação do Relatório & Contas 2007 1 Abril 2008 Assembleia Geral 6 Maio 2008 Divulgação de resultados do 1º trimestre de 2008 14 Maio 2008 Divulgação de resultados do 2º trimestre e 1º semestre de 2008 6 Agosto 2008 Divulgação do Relatório & Contas do 1º semestre de 2008 12 Novembro 2008 Divulgação de resultados do 3º trimestre e nove meses de 2008 4 Março 2009 — Eventos já realizados

9.7 COMUNICAÇÃO COM O MERCADO DE CAPITAIS

O POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

A política de comunicação da Galp Energia visa facultar ao mercado toda a informação relevante que lhe permita formular um juízo fundamentado acerca da evolução da actividade e dos resultados alcançados bem como das perspectivas de crescimento e de rendibilidade, assinalando os riscos que possam existir.

Neste sentido, a Galp Energia promove uma comunicação transparente e coerente, apoiada nos critérios utilizados na prestação da informação e no esclarecimento dos motivos subjacentes à sua alteração, quando esta ocorra, de modo a permitir a comparação da informação entre períodos diferentes de relato.

A divulgação de toda a informação relevante é efectuada preferencialmente antes da abertura da Euronext Lisbon ou depois do seu fecho, sendo disponibilizada nas versões portuguesa e inglesa no sistema de difusão de informação da CMVM, no *site* de Relações com Investidores e através de *email*, a todos os investidores, particulares ou institucionais, que o tenham previamente solicitado.

O DIRECÇÃO DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES E COMUNICAÇÃO EXTERNA

No início de 2007 o Gabinete de Relações com Investidores criado no âmbito do IPO incorporou a área de comunicação externa, passando assim a comunicação com o mercado de capitais e com a imprensa a estar numa só direcção. Esta integração teve como principal benefício assegurar, duma maneira mais eficaz, a coerência de toda a informação divulgada para o exterior, passando a empresa a falar a uma só voz.

A Direcção de Relações com Investidores e Comunicação Externa ("DRICE"), em particular a área de investidores, depende directamente do CEO e do administrador financeiro ("CFO") e tem como missão elaborar, gerir e coordenar todas as actividades necessárias para que sejam atingidos os objectivos da Galp Energia nas suas relações com accionistas, investidores institucionais e analistas financeiros, entre outros, de modo que o resultado desta comunicação seja uma percepção coerente e integral da Galp Energia que contribua para facilitar o processo de decisão dos investidores. Esta missão consubstancia-se na prestação ao mercado de informação rigorosa, regular e oportuna acerca da Galp Energia.

A DRICE tem as funções principais de assegurar, junto das autoridades de regulação e do mercado, o cumprimento das obrigações legais de informação que incluem a responsabilidade pela elaboração dos relatórios de divulgação de resultados e das actividades do grupo, a elaboração de comunicados para divulgação de informação relevante, a resposta aos pedidos de informação de investidores, analistas financeiros e demais agentes, e o apoio à comissão executiva em aspectos relacionados com o estatuto de entidade cotada que a Galp Energia tem no mercado.

A Galp Energia divulga, desde o terceiro trimestre de 2006, informação trimestral relativa à sua actividade e aos resultados consolidados obtidos. Em 2008, a Galp Energia pretende aumentar o número de comunicações ao mercado, passando a divulgar, um mês após o final de cada trimestre, uma síntese da informação operacional desse período, de forma a disponibilizar informação financeira cada vez mais tempestiva e a facilitar a estimativa dos resultados da empresa por analistas e investidores.

No âmbito da assessoria à comissão executiva, estruturou o acompanhamento da evolução no mercado das acções Galp Energia e das suas congéneres e apoio o CEO e o CFO nos contactos directos e regulares com analistas financeiros e investidores institucionais, nacionais e estrangeiros, quer no âmbito de conferências e de apresentações a investidores, quer em reuniões individuais.

I. ACTIVIDADE EM 2007

Em 2007 a DRICE realizou 170 reuniões com investidores institucionais na Europa e Estados Unidos da América, mantendo assim um ritmo elevado de contactos com investidores cada vez mais interessados em conhecer melhor a empresa.

No âmbito da divulgação de resultados, à semelhança do que já tinha acontecido em 2006, a Galp Energia realizou reuniões trimestrais com analistas e investidores para discussão dos resultados. A divulgação de resultados, que conta com a presença do CEO e do CFO, é realizada por conferência telefónica com transmissão de dados pela Internet ou -cumulativamente nalguns casos - através de reuniões presenciais onde investidores e analistas têm oportunidade de falar directamente com a administração da empresa. No dia a seguir à divulgação de resultados é posto à disposição um número de telefone que permite aceder à conferência telefónica do dia anterior.

No dia 22 de Outubro de 2007, um ano após a Oferta Pública Inicial e a estreia da empresa na *Euronext Lisbon*, teve lugar o primeiro Dia do Investidor ("Investor Day") da Galp Energia. Este evento permitiu juntar mais de 60 investidores e analistas, nacionais e internacionais, e serviu para reforçar o contacto entre a administração da empresa e os mercados de capitais.

Durante o *Investor Day*, a administração da empresa apresentou informação actualizada sobre as respectivas áreas de negócio e sobre os principais objectivos para cada uma delas.

As apresentações realizadas no *Investor Day* estão disponíveis no site do investidor da Galp Energia em http://investor.relations.galpenergia.com/galpir.

II. SITE NA INTERNET

A Galp Energia dispõe de um *site* exclusivamente dedicado à divulgação de informação de natureza institucional acerca do Grupo. Este site tem o endereço http://investor.relations.galpenergia.com.

A informação disponibilizada no site de Relações com Investidores inclui:

- Uma descrição detalhada das actividades da Galp Energia;
- Relatórios e apresentações de divulgação de resultados;
- Relatório e contas anual integralmente disponível em formato PDF;
- Publicação, em tempo real, dos comunicados difundidos através do sistema de difusão de informação da CMVM, e respectivas apresentações anexas, quando aplicável;
- Informação sobre cada membro da comissão executiva e do conselho de administração com os respectivos perfis (*Curriculum Vitae*, fotografia, funções desempenhadas, etc.);
- Secção sobre cotações da acção Galp Energia, que inclui a comparação com o PSI-20, e a possibilidade de descarregar séries de cotações e de volumes transaccionados;
- Lista dos analistas financeiros que cobrem as acções da Galp Energia;
- Calendário com as datas chave de apresentação de resultados e de aprovação dos dividendos;

 Área exclusivamente dedicada à realização da assembleia geral, onde se encontram disponíveis a descrição de todos os procedimentos e os diversos documentos que podem ser descarregados.

O *site* de Relações com Investidores está disponível em português e em inglês.

Toda a informação de natureza institucional que é pública e substancial está, em regra, disponível no *site*.

Em consequência da sua intenção de criar uma relação estreita com a comunidade financeira, a Galp Energia disponibiliza no *site* de Relações com Investidores a possibilidade de registo numa lista de destinatários ("mailing list") de notícias ou de conteúdos novos publicados no *site*.

O *site* de Relações com Investidores cumpre integralmente as recomendações da CMVM sobre a utilização da Internet como meio de divulgação de informação institucional.

iii. Correio Electrónico (email)

Para além de serem divulgados no sistema de difusão de informação da CMVM e no *site* de Relações com Investidores, os anúncios de factos relevantes e outras comunicações são enviados por *email* aos analistas bem como a todos os investidores institucionais ou particulares que o solicitem expressamente.

O correio electrónico é também um elemento fundamental na comunicação da empresa com o mercado, uma vez que consiste num dos meios preferenciais para apresentação de dúvidas ou para pedidos de informação pela comunidade financeira.

O email da DRICE é investor.relations@galpenergia.com.

REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO

O representante da Galp Energia para as relações com o mercado é o Dr. Tiago Maria Ramires da Providência Villas-Boas, director da Direcção de Relações com Investidores e Comunicação Externa.



10 A ACÇÃO GALP ENERGIA

10.1 TRANSMISSIBILIDADE DAS ACÇÕES

As acções da Galp Energia são livremente transmissíveis nos termos do regime geral aplicável e não existem restrições estatutárias que ponham entraves à sua transmissibilidade.

Nos termos do Acordo Parassocial celebrado entre a Amorim Energia, a CGD e a Eni, as partes estão obrigadas a manter a sua participação na Galp Energia até 31 de Dezembro de 2010, sem prejuízo da possibilidade de alienarem a sua participação em situações excepcionais referidas no Capítulo 11.

Cada uma das partes do Acordo Parassocial obriga-se durante o denominado "lock-in period" a não aumentar a sua participação na Galp Energia para além de 33,34%, excepto nas situações referidas no Capítulo 11.

Nestes casos, se a parte transmitente for a Amorim Energia, a CGD é titular dum direito que lhe permite, com prioridade em relação às outras partes, comprar a participação em questão ou nomear um terceiro que cumpra os requisitos definidos no Acordo Parassocial.

10.2 EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO E REPRESENTAÇÃO DE ACCIONISTAS

PROMOÇÃO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

A Galp Energia promove activamente o exercício do direito de voto, quer directamente - presencialmente ou por correspondência postal - quer por representação. No âmbito desta política, a Galp Energia tem posto em prática um conjunto de medidas tendentes a incentivar a participação dos accionistas nas assembleias gerais, nomeadamente:

- A possibilidade do voto por correspondência postal e a colocação de boletins de voto à disposição dos accionistas;
- A ampla divulgação, através de email e pela Internet, da realização das assembleias gerais, dos pontos para deliberação e das diversas formas de exercício do voto;
- A descrição clara e detalhada, no texto da convocatória e na carta e documentos preparatórios da assembleia geral que são enviados aos accionistas, dos procedimentos a adoptar para o exercício do voto por correspondência ou por representação.
- A criação de um *email* dedicado, divulgado na convocatória da assembleia geral, de forma a facilitar o esclarecimento de dúvidas.

As propostas a submeter à apreciação e à deliberação da assembleia geral bem como os demais elementos de informação necessários à preparação das reuniões são postos à disposição dos accionistas até 15 dias antes da realização da assembleia geral, na sede da Galp Energia, Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa, e no *site* de Relações com Investidores da empresa.

O envio de qualquer um dos elementos supra-referidos, incluindo exemplares de boletins de voto para o exercício do voto por correspondência, poderá ser também solicitado para o endereço de *email* divulgado publicamente.

O ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE VOTO

Todos os accionistas com direito de voto podem participar na assembleia geral. A cada 100 acções corresponde um voto, podendo os accionistas com menor número de acções agrupar-se de modo a exercer o direito de voto, devendo para o efeito fazer-se representar por um só deles ou por outro accionista.

Para efeitos de participação, têm a qualidade de accionistas os que tenham acções registadas em seu nome até cinco dias úteis antes da data da respectiva reunião.

O registo desta titularidade deverá ser provado, perante a Galp Energia, até cinco dias antes da data marcada para a reunião.

O PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REPRESENTAÇÃO

Os accionistas que sejam pessoas colectivas podem fazer-se representar nas reuniões de accionistas por qualquer pessoa, podendo a designação ser feita por qualquer meio escrito.

No caso de accionistas que sejam pessoas singulares, estes apenas podem fazer-se representar por um membro do conselho de administração, pelo seu cônjuge, pelos seus parentes na linha recta ou por outros accionistas, podendo a designação ser feita por qualquer meio escrito.

Salvo no que respeita ao Estado português, os accionistas que pretendem fazer-se representar devem, até cinco dias antes da assembleia geral e nos termos da lei, apresentar à Galp Energia os instrumentos de representação, devendo as pessoas colectivas indicar quem as representará. O presidente da mesa da assembleia geral poderá, contudo, admitir a participação na assembleia dos representantes não indicados dentro desse prazo, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da assembleia.

O PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

Os accionistas com direito a voto poderão exercê-lo por correspondência relativamente a cada um dos pontos da ordem de trabalhos da assembleia geral. Para o efeito, terão que enviar, por correio registado com aviso de recepção para a sede da sociedade, uma carta com assinatura idêntica à do bilhete de identidade, dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral, e com prazo de recepção até ao dia anterior ao da assembleia geral.

A carta com a declaração de voto deve ser acompanhada de fotocópia legível do bilhete de identidade do accionista, no caso de o accionista ser uma pessoa singular. Se o accionista for uma pessoa colectiva, a declaração de voto deverá ser assinada por quem a represente legalmente, com a assinatura reconhecida nessa qualidade. O envio da carta não dispensa o accionista de apresentar, até ao quinto dia antes da realização da assembleia geral, a prova do registo de titularidade das acções com que pretende exercer o direito de voto.

As cartas que contêm as declarações de voto serão abertas pelo presidente da mesa da assembleia geral no início dos trabalhos e após verificação de que existe quorum constitutivo, sendo o resultado da votação por correspondência relativamente a cada ponto da ordem de trabalhos divulgado no ponto a que disser respeito.

Os votos emitidos por correspondência valerão como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à emissão do voto.

10.3 NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS, ACCIONISTAS OU EMPRESAS DO GRUPO

No desenvolvimento normal da actividade da Galp Energia, são realizadas operações com diversas entidades, incluindo sociedades em que os accionistas da Galp Energia detêm participações. Estas operações são realizadas de acordo com as melhores práticas de mercado para operações análogas.

Apresenta-se em seguida a descrição resumida de algumas operações e contratos realizados com entidades terceiras relacionadas.

O AMORIM ENERGIA

A Sonangol detém 100% do capital social da Esperanza Holding B.V., sociedade que, por sua vez, detém 45% do capital social da Amorim Energia, uma das actuais accionistas da Galp Energia.

A Sonangol é, por lei, a concessionária exclusiva dos direitos de pesquisa e de produção de hidrocarbonetos em Angola. No uso dos direitos que lhe advêm das várias concessões que lhe são outorgadas pelo Governo angolano, a Sonangol celebra com outras empresas contratos de partilha de produção cujo objecto é a execução de operações de pesquisa e de produção, nos termos dos quais determina a forma de repartição entre a Sonangol, na qualidade de concessionária, e as companhias que com ela contratam e que se associam, formando um consórcio para a partilha da produção que venha a ser obtida. O grupo Galp Energia tem participação em vários contratos deste tipo no âmbito da actividade da Unidade de Negócio de Exploração e Produção.

Por outro lado, o grupo Galp Energia e a Sonangol são accionistas da Sonangalp - Sociedade de Distribuição e Comercialização de Combustíveis, Lda. ("Sonangalp") e da SOPOR - Sociedade Distribuidora de Combustíveis, S.A. ("Sopor"), empresas que se dedicam à actividade de distribuição de combustíveis e de lubrificantes em Angola e em Portugal, respectivamente. A Sopor é abastecida em produtos pela Galp Energia e a Sonangalp pela Sonangol, nos termos de contratos de fornecimento elaborados segundo padrões normais da indústria. A Galp Energia é ainda fornecedora da Sonangol em óleos bases para a formulação de lubrificantes e alguns lubrificantes acabados, nos termos dum contrato celebrado para o efeito, cujas condições são igualmente compatíveis com as práticas habituais nesta indústria. Adicionalmente a Sonangol e a Galp Energia são accionistas da Enacol - Empresa Nacional de Combustíveis, S.A. ("Enacol"), empresa que se dedica à distribuição de produtos petrolíferos em Cabo Verde.

O CGD

A CGD presta à Galp Energia diversos serviços bancários e é parte em contratos de financiamento celebrados com sociedades do grupo Galp Energia.

O ENI - AGIP

A Galp Energia celebrou diversos acordos com a AGIP, entidade controlada pela sua accionista Eni, nos termos dos quais a Galp Energia vende e compra determinados produtos petrolíferos à AGIP, em Portugal e em Espanha.

O Acordo Parassocial definiu entre outras matérias, que a Galp Energia e a Eni promoveriam a cooperação nas áreas de distribuição de produtos petrolíferos nos mercados português e espanhol. Neste sentido, foi acordado entre a Galp Energia e a Eni a compra pela Galp Energia das actividades de distribuição de produtos petrolíferos que a Eni possui em Portugal e Espanha através da AGIP Portugal e da AGIP España, respectivamente. O valor da referida transacção será definido por três bancos de investimento a designar pelas partes. A escolha deste método de avaliação visa assegurar a transparência de todo o processo e garantir que a transação seja realizada pelo justo valor de mercado, de acordo com as melhores práticas internacionais. A concretização desta transacção encontra--se sujeita a aprovação pelas autoridades competentes.

Além disso, a Eni acordou ceder pessoal especializado contra o pagamento pela Galp Energia dos encargos de pessoal associados, incluindo os custos dos membros do conselho de administração da Galp Energia que tenham sido eleitos representantes daquelas sociedades.

O BANCO BPI

O Banco BPI presta à Galp Energia diversos serviços bancários e é parte em contratos de financiamento celebrados com sociedades do grupo Galp Energia.



11 ACORDO PARASSOCIAL

Os accionistas Amorim Energia, a Eni Portugal Investment, S.p.A. e a REN assinaram a 29 de Dezembro de 2005 o Acordo Parassocial. Desde essa data já foram assinados vários aditamentos ao Acordo Parassocial, nos termos de um dos quais a CGD se tornou parte do Acordo.

Actualmente são partes do Acordo Parassocial a Amorim Energia, a CGD e a Eni. A REN foi parte inicial do Acordo Parassocial mas alienou à Amorim Energia, no dia 18 de Setembro de 2006, a totalidade da sua participação na Galp Energia, correspondente a 151.752.865 acções.

Em virtude da fusão por incorporação da Eni Portugal Investment S.p.A. na Eni, realizada no dia 13 de Dezembro de 2006, que produziu efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, a Eni assumiu a posição contratual da Eni Portugal Investment, S.p.A. no Acordo Parassocial.

O Acordo Parassocial regula os seguintes aspectos principais:

1. INDISPONIBILIDADE TEMPORÁRIA DAS ACÇÕES

As partes estão obrigadas a manter a sua participação na Galp Energia até 31 de Dezembro de 2010 ("lock-in period"), sem prejuízo da possibilidade de alienarem a sua participação nos seguintes casos:

- · Situações de impasse nos termos indicados infra;
- Mudança de controlo accionista nos termos indicados infra; e
- Incumprimento do Acordo Parassocial nos termos indicados infra.

Cada uma das partes obriga-se a não aumentar, durante o "lock-in period", a sua participação na Galp Energia para além de 33,34%, excepto nas situações supra referidas.

Nestes casos, se a parte transmitente for a Amorim Energia, a CGD é titular dum direito que lhe permite, com prioridade em relação às outras partes, comprar a participação em questão ou nomear um terceiro que cumpra os requisitos indicados em "Direitos de preferência da CGD" infra.

2. VENDA DE ACÇÕES

A partir de 1 de Janeiro de 2011, ou seja, decorrido o "lock-in period", as partes apenas poderão alienar a totalidade da respectiva participação social em bloco. As outras partes terão, alternativamente, direito de preferência ou direito de "tag along" (inclusão nas mesmas condições) na venda a terceiros e apenas direito de preferência na venda a outras partes do Acordo Parassocial.

Caso a entidade alienante seja a Amorim Energia, a CGD é titular do direito de adquirir preferencialmente todas ou parte das acções da Amorim Energia, com prioridade em relação ao direito de preferência das outras partes, ou, em alternativa, nomear um terceiro para o efeito (que deverá cumprir os requisitos indicados em "Direitos de preferência da CGD" infra).

Nas restantes vendas ou caso a CGD não exerça o direito acima referido, as acções da parte transmitente serão distribuídas igualmente pelas partes que exerçam o seu direito de preferência, independentemente da participação que cada uma detenha na Galp Energia.

3. DIREITO DE PREFERÊNCIA DA CGD

Nas situações em que a Amorim Energia pretenda ou seja obrigada a vender acções da Galp Energia durante a vigência do Acordo Parassocial, a CGD terá o direito de adquirir preferencialmente essas acções ou de nomear um terceiro para o efeito, só podendo as outras partes exercer o respectivo direito de preferência ou aquisição se, e na medida em que, a CGD não exerça o seu direito de aquisição preferencial ou não nomeie um terceiro para o efeito.

- O terceiro a indicar pela CGD deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- Não se encontrar numa relação de domínio ou de grupo com (i) a CGD, (ii) entidades do sector público do Estado, (iii) sociedades de capitais exclusivamente públicos e (iv) entidades do sector empresarial do Estado;
- · Não ser uma empresa activa no sector energético;
- Aderir ao Acordo Parassocial, assumindo os direitos e obrigações da parte transmitente.

Excepto no caso de venda pela Eni, o exercício pela CGD de direitos de preferência resultantes do Acordo Parassocial não pode levar à detenção, pelo Estado ou por entidades em relação de domínio ou de grupo com o Estado, de acções que representem mais de 33,34% do capital social da Galp Energia.

4. COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Mesa da Assembleia Geral e Secretário da Galp Energia

Os membros da mesa da assembleia geral e o secretário da Galp Energia devem ser eleitos ou nomeados, consoante o caso, de comum acordo pelas partes, entre profissionais independentes com qualificação e experiência para o exercício dos cargos.

Composição do conselho de administração e da comissão executiva

i. Actual mandato, 1 de Janeiro de 2005 a 31 de Dezembro de 2007:

As partes reiteraram a sua vontade de manter os actuais membros do conselho de administração da Galp Energia até ao termo do mandato em curso, sem prejuízo das sequintes situações:

- Substituição de um ou mais administradores pela parte que os indicou;
- Cessação da situação de accionista da Galp Energia por uma das partes, caso em que deverá obter renúncia dos membros por si indicados;
- · Destituição com justa causa ou;
- · Renúncia do próprio.
- ii. Mandatos subsequentes

O conselho de administração deverá ter quinze membros, cinco dos quais deverão integrar a comissão executiva. A CGD terá o direito de indicar um administrador que será sempre o presidente do conselho de administração e que deverá coincidir com o administrador nomeado pelo Estado, enquanto detentor de acções da Categoria A. Tanto a Amorim Energia como a Eni terão o direito de indicar seis administradores. A Amorim Energia, a CGD e a Eni indicarão em conjunto um administrador. Em caso de desacordo, esse administrador será indicado pelo voto da maioria daquelas três entidades, a qual deverá sempre incluir o voto favorável da CGD. A Amorim Energia e a Eni indicarão em conjunto um administrador, sujeito ao parecer favorável da CGD, que não deverá ser recusado com fundamento em motivos irrazoáveis, o qual será o CEO. A comissão executiva deverá ter a seguinte composição: o presidente será o CEO e a Amorim Energia e a Eni indicarão separadamente dois administradores cada uma.

Caso seja nomeado um administrador nos termos do artigo 392.º do CSC, o mesmo deverá substituir o administrador indicado em conjunto pela Amorim Energia, pela CGD e pela Eni, sem prejuízo de as partes se encontrarem vinculadas a votar de forma concertada na eleição desse administrador. As partes podem acordar aumentar o número de membros do conselho

de administração para dezanove e, nesse caso, a Amorim Energia e a Eni terão o direito de indicar, cada uma, um administrador. Os restantes dois administradores deverão ser independentes e serão indicados pela Amorim Energia e pela Eni.

Auditoria e fiscalização

O Acordo Parassocial prevê que a Galp Energia tenha um conselho fiscal composto por três membros e um revisor oficial de contas ou uma SROC. A Amorim Energia, a CGD e a Eni deverão conjuntamente propor um membro para o conselho fiscal, bem como o respectivo suplente, que deverão ambos ser revisores oficiais de contas e independentes. Tanto a Amorim Energia como a Eni terão o direito de propor um membro que deverá ser independente. A CGD terá o direito de indicar qual dos dois membros propostos pela Amorim Energia e pela Eni será o presidente do conselho fiscal.

O revisor oficial de contas ou a SROC serão propostos à assembleia geral pelo conselho fiscal.

O conselho fiscal deverá assegurar a existência dum auditor externo independente da Galp Energia, seleccionado entre auditoras de renome internacional, sem prejuízo das competências do conselho fiscal e do revisor oficial de contas, que deverá verificar as contas e outros documentos contabilísticos anuais da Galp Energia.

Destituição

As partes acordaram que o membro dum órgão social que tenha sido indicado por uma das partes poderá ser destituído por essa parte, sendo esta responsável pelos custos inerentes a tal destituição. Nos casos em que um membro dum órgão social tenha sido indicado conjuntamente pelas partes, as partes podem acordar a sua destituição, sendo responsáveis pelos custos inerentes a essa destituição.

5. DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do Acordo Parassocial, as seguintes matérias deverão ser aprovadas por uma maioria superior a dois terços dos membros do conselho de administração:

- Aprovação de investimentos estratégicos e respectivos financiamentos;
- Aprovação dos orçamentos anuais e dos planos de negócio ("business plans"), bem como de quaisquer alterações aos mesmos ou de deliberações que não estejam contidas nos referidos documentos, que sejam superiores a 20% numa rubrica específica ou a 10% do orçamento anual;
- Transacções com entidades relacionadas com accionistas, cujo valor exceda 20 milhões de euros;
- Nomeação dos directores de primeira linha ("senior management") da Galp Energia e das sociedades por ela directamente controladas;
- Emissão de obrigações ou de outros valores mobiliários que estejam dentro da esfera de competências do conselho de administração;
- Alteração dos contratos de sociedade das empresas controladas pela Galp Energia.

Nos termos do mesmo acordo, as matérias abaixo indicadas deverão ser aprovadas por uma maioria superior a dois terços dos membros do conselho de administração que deverá incluir, pelo menos, o voto favorável dum membro do conselho de administração indicado por cada uma das partes do Acordo Parassocial individualmente:

- Aprovação de desinvestimentos estratégicos da Galp Energia e de sociedades por ela controladas;
- Participação em negócios não incluídos nas actividades principais⁽⁹⁾ da Galp Energia, nomeadamente através de participações em empresas com outras actividades do que aquelas;

⁽⁹⁾ Consideram-se actividades principais a exploração e produção, refinação, transporte, comércio e distribuição de petróleo e de gás e produção de energia.

- Escolha de parceiros estratégicos no âmbito das actividades principais da Galp Energia;
- Aprovação e modificações das directrizes de orientação estratégica e do plano estratégico da Galp Energia e das respectivas áreas de negócio;
- Definição da estrutura organizativa básica e delegação de poderes pelo conselho de administração na comissão executiva ou num ou mais administradores delegados (incluindo áreas de responsabilidade dos membros da comissão executiva);
- Definição dos limites de autonomia de gestão das sociedades controladas pela Galp Energia;
- Cisão, fusão e dissolução de qualquer das sociedades controladas pela Galp Energia;
- Celebração pelas sociedades controladas pela Galp Energia de contratos de grupo paritário ou de subordinação;
- Distribuição de dividendos pelas sociedades controladas pela Galp Energia;
- Assuntos relacionados com os direitos especiais das acções da categoria A.

6. COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADES CONTROLADAS PELA GALP ENERGIA

As partes acordaram que os membros dos conselhos de administração da Petrogal, da GDP e da Galp Power deverão coincidir com os membros da comissão executiva da Galp Energia e que o presidente da comissão executiva da Galp Energia será o presidente do conselho de administração dessas sociedades.

7. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL

As partes obrigam-se a apresentar propostas e a votar de forma concertada e unânime em relação às seguintes matérias que, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º dos Estatutos da Galp Energia, carecem duma maioria de dois terços:

 Matérias que constituam objecto dos direitos especiais das acções da categoria A;

- Aprovação e modificação das directrizes de orientação estratégica e do plano estratégico da Galp Energia e das respectivas áreas de negócio;
- Deliberação sobre a aplicação de resultados do exercício ou sobre a distribuição de bens a accionistas;
- Emissão de valores mobiliários que não estejam na esfera de competências do conselho de administração;
- Propostas de parcerias estratégicas submetidas pelo conselho de administração à assembleia geral da Galp Energia;
- Aprovação das contas anuais individuais e consolidadas da Galp Energia;
- · Cisão, fusão e dissolução da Galp Energia.

8. SITUAÇÕES DE IMPASSE

No caso de falta de quorum constitutivo ou quorum deliberativo em relação às matérias referidas em deliberações do conselho de administração e em deliberações da assembleia geral supra e se não houver acordo das partes no prazo de 30 dias, considera-se existir, para efeitos do Acordo Parassocial, uma situação de impasse, devendo a matéria objecto daquela situação ser submetida à apreciação de peritos nomeados pelas partes.

Caso a parte que tenha perfilhado entendimento diferente do sentido adoptado pela decisão dos peritos queira alienar a sua participação na Galp Energia, deverá previamente propor a alienação das acções de que é titular às outras partes do Acordo Parassocial, só podendo proceder à alienação das respectivas acções em mercado regulamentado no caso de estas não pretenderem adquiri-las.

9. DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

As partes proporão a distribuição anual de pelo menos 50% dos resultados líquidos da Galp Energia, desde que seja respeitado um rácio de dívida líquida sobre o EBITDA não superior a 3,5 para o ano em curso e para o ano subsequente, conforme resulte do orçamento anual aplicável.

10. MUDANÇA DE CONTROLO ACCIONISTA

Caso haja mudança do controlo accionista ("Mudança de Controlo") de uma das partes ("Parte Afectada") durante a vigência do Acordo Parassocial, as demais partes têm o direito de adquirir a participação social da parte afectada em proporções iguais, sem prejuízo do direito de preferência da CGD descrito em "Direitos de preferência da CGD" supra.

Para efeitos do Acordo Parassocial, constitui mudança de controlo qualquer situação em que, por um ou mais actos ou contratos, e independentemente da respectiva forma ou título jurídico:

- Uma ou mais entidades, por si só ou em conjunto com outra(s) entidade(s), passem a dispor, directa ou indirectamente: (i) de mais de metade do capital social ou dos direitos de voto no capital social da parte afectada, ou (ii) do direito de nomear ou destituir a maioria dos membros do órgão de administração da parte afectada;
- Uma ou mais entidades venham a adquirir a possibilidade de impor ou vetar decisões estratégicas da parte afectada;
- Ocorra a fusão, celebração de contrato de subordinação ou de grupo paritário ou qualquer outro evento de natureza similar em relação à parte afectada, ou;
- A totalidade ou, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos activos da parte afectada sejam transferidos (por qualquer meio) para uma ou mais entidades.

11. CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES E ADESÃO DE TERCEIROS

Nenhuma das partes poderá ceder os seus direitos ou obrigações decorrentes do Acordo Parassocial sem o prévio consentimento escrito das outras partes e sem que o cessionário aceite previamente a cessão e os seus respectivos termos, sem reservas.

No caso de transmissão total ou parcial das acções de uma das partes a favor de terceiro, a parte transmitente obriga-se a obter a prévia adesão integral e incondicional do transmissário ao disposto no Acordo Parassocial.

12. INCUMPRIMENTO

Em caso de incumprimento definitivo do Acordo Parassocial por qualquer uma das partes (a "Parte Faltosa"), cada uma das partes que não se encontra em situação de incumprimento terá, alternativamente, o direito de (i) adquirir a participação social detida pela parte faltosa na Galp Energia ou de (ii) receber uma quantia monetária a título de indemnização, devendo para o efeito notificar as restantes partes da sua escolha no prazo de 30 dias.

13. OBJECTIVOS E DIRECTRIZES ESTRATÉGICAS GERAIS

As partes acordaram os objectivos e directrizes estratégicas gerais da Galp Energia e deverão actuar com vista à implementação de tais objectivos e directrizes estratégicas gerais.

14. VALIDADE

O Acordo Parassocial foi celebrado a 29 de Dezembro de 2005 entre a Amorim Energia, a Eni e a REN, tendo a CGD aderido a 28 de Março de 2006. O Acordo Parassocial entrou em vigor no dia 29 de Março de 2006 e permanecerá em vigor por um período de oito anos.

Nos termos da alínea c) do número um do artigo 20.º Código dos Valores Mobiliários, os direitos de voto correspondentes às acções detidas por cada uma das partes do Acordo Parassocial são imputados reciprocamente às demais. Consequentemente, e nos termos legais, a Galp Energia considera se conjuntamente dominada pelos accionistas partes do Acordo Parassocial.



ANEXO 1. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA E CARGOS EXERCIDOS EM SOCIEDADES DO GRUPO E EM OUTRAS SOCIEDADES PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O FRANCISCO LUÍS MURTEIRA NABO – PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.

Idade:	68
Qualificação profissional:	Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras
	de Lisboa, possui um Master em Business Administration da AESE – Escola de Direcção
	de Negócios.
Cargos exercidos em sociedades	
do Grupo a 31.12.2007:	
Cargos exercidos em outras	· Curador da Fundação Oriente e, nessa qualidade, administrador não executivo
sociedades a 31.12.2007:	de empresas por ela controladas: BPG – Banco Português de Gestão, S.A.
	e Companhia de Seguros Sagres, S.A.
	· Administrador não executivo da Holdomnis - Gestão e Investimentos, S.A.,
	da Templo – Gestão e Investimentos, S.A., e do Seng Heng Bank sediado em Macau.
	· Bastonário da Ordem dos Economistas Portugueses.
Principais actividades profissionais	Foi presidente do conselho de administração e da comissão executiva da Portugal
dos últimos cinco anos:	Telecom, SGPS, S.A., administrador não executivo do BES – Banco Espírito Santo, S.A.
	e presidente da Direcção da COTEC Portugal.

O MANUEL FERREIRA DE OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PRESIDENTE EXECUTIVO DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.:

	DA GALI ENERGIA, 3013, 3.A
Idade:	59
Qualificação profissional:	Licenciado em Engenharia Electrotécnica pela Faculdade de Engenharia da Universidade
	do Porto, possui o grau de Master of Science (MSc) em Energia pela Universidade
	de Manchester, é doutorado (PhD) também na área de Energia pela mesma
	Universidade e obteve o grau de Professor Agregado pela Universidade do Porto,
	onde, em 1979, se tornou Professor Catedrático; a sua formação em Gestão teve
	lugar, essencialmente, em programas do IMD – Suíça, de Harvard e da Wharton Bussiness Schools – USA.
Cargos exercidos em sociedades	· Presidente do conselho de administração e da comissão executiva da Petróleos
do Grupo a 31.12.2007:	de Portugal – Petrogal, S.A.
	· Presidente do conselho de administração e da comissão executiva da GDP – Gás
	de Portugal, SGPS, S.A.
	· Presidente do conselho de administração e da comissão executiva da Galp Power,
	SGPS, S.A.
	· Presidente do conselho de administração e da comissão executiva da Galp
	Energia, S.A.
	· Presidente do conselho de administração da Galp Energia España, S.A.
	· Presidente do conselho de administração e da comissão executiva da Galp
	Exploração e Produção Petrolífera, S.A.
	· Presidente do conselho de administração da Galp Exploração e Produção (Timor
	Leste), S.A.
Cargos exercidos em outras	Presidente do conselho consultivo da EGP – Escola de Gestão da Universidade
sociedades a 31.12.2007:	do Porto.
Principais actividades profissionais	Presidente do conselho de administração e CEO da Unicer – Bebidas de Portugal,
dos últimos cinco anos:	SGPS, S.A. entre 2000 e 2006.

O FRANCESCO ANTONIETTI - VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.:

Idade:	59
Qualificação profissional:	Licenciado em Química pela Universidade de Milão
Cargos exercidos em sociedades	· Vogal do conselho de administração e membro da comissão executiva da Petróleos
do Grupo a 31.12.2007:	de Portugal – Petrogal, S.A.
	\cdot Vogal do conselho de administração e membro da comissão executiva da GDP -
	Gás de Portugal, SGPS, S.A.
	\cdot Vogal do conselho de administração e membro da comissão executiva da Galp
	Power, SGPS, S.A.
	· Vogal do conselho de administração e membro da comissão executiva da Galp
	Energia, S.A.
	· Vogal do conselho de administração da Galp Energia España, S.A.
	· Vogal do conselho de administração e membro da comissão executiva da Galp
	Exploração e Produção Petrolífera, S.A.
	· Vogal do conselho de administração da Galp Exploração e Produção (Timor Leste), S.A
Cargos exercidos em outras	Director de Trading e Director de Foreign Activities da Eni Refining & Marketing
sociedades a 31.12.2007:	incluindo operações Industriais, Comerciais e de M&A.
Principais actividades profissionais	· CEO da AGIP Deutschland em Munique e da AGIP Slovenija em Liubliana, de 2001 a 2003
dos últimos cinco anos:	· Presidente da American AGIP, AGIP Česká Republika, AGIP Romania e AGIP Ecuador

O JOSÉ ANTÓNIO MARQUES GONÇALVES - VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.:

	7 7 7 7 7
Idade:	56
Qualificação profissional:	Licenciado em Engenharia Mecânica pelo Instituto Superior Técnico e graduado pela
	Harvard Business School e pelo General Motors Institute, ambos situados nos Estados
	Unidos, tendo frequentado adicionalmente vários cursos de Gestão em Inglaterra,
	USA e Japão.
Cargos exercidos em sociedades	· Vogal do conselho de administração e membro da comissão executiva da Petróleos
do Grupo a 31.12.2007:	de Portugal – Petrogal, S.A.
	· Vogal do conselho de administração da GDP – Gás de Portugal, SGPS, S.A.
	· Vogal do conselho de administração da Galp Power, SGPS, S.A.
	· Vogal do conselho de administração da Galp Energia, S.A.
	· Vogal do conselho de administração da Galp Energia España, S.A.
	· Vogal do conselho de administração e Membro da comissão executiva da Galp
	Exploração e Produção Petrolífera, S.A.
	· Vogal do conselho de administração da Galp Exploração e Produção (Timor Leste), S.A.
	· Presidente do conselho de administração da Sacor Marítima, S.A.
Cargos exercidos em outras	
sociedades a 31.12.2007:	
Principais actividades	Director Executivo da General Motors no México (2001 e 2002), Presidente e Director
profissionais dos últimos cinco	Geral da General Motors Portugal (2002 a 2004). Regressou no final de 2004
anos:	a Inglaterra para exercer as funções de Administrador Executivo da Vauxhall Motors.

O ANDRÉ FREIRE DE ALMEIDA PALMEIRO RIBEIRO - VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.:

Idade:	33
Qualificação profissional:	Licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica de Lisboa.
Cargos exercidos em sociedades	· Vogal do conselho de administração de Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.
do Grupo a 31.12.2007:	· Vogal do conselho de administração e membro da comissão executiva da GDP -
	Gás de Portugal, SGPS, S.A.
	· Vogal do conselho de administração e membro da comissão executiva da Galp
	Power, SGPS, S.A.
	· Vogal do conselho de administração e membro da comissão executiva da Galp
	Energia, S.A.
	· Vogal do conselho de administração de Galp Energia España, S.A.
	· Vogal do conselho de administração e membro da comissão executiva da Galp
	Exploração e Produção Petrolífera, S.A.
	· Vogal do conselho de administração da Galp Exploração e Produção (Timor Leste), S.A.
Cargos exercidos em outras	
sociedades a 31.12.2007:	
Principais actividades profissionais	Desempenhou funções de gestão no Credit Suisse First Boston, em Londres, incluíndo as
dos últimos cinco anos:	de Director (2003-2005) e vice-presidente (2000-2002) da Divisão de Rendimento Fixo.

O FERNANDO MANUEL DOS SANTOS GOMES - VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.:

Idade:	61
Qualificação profissional:	Licenciado em Economia e Professor Catedrático convidado da Universidade Lusíada
	do Porto.
Cargos exercidos em sociedades do Grupo a 31.12.2007:	 Vogal do conselho de administração e membro da comissão executiva da Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.
	 Vogal do conselho de administração da GDP - Gás de Portugal, SGPS, S.A. Vogal do conselho de administração da Galp Power, SGPS, S.A.
	 Vogal do conselho de administração e membro da comissão executiva da Galp Energia, S.A.
	· Vogal do conselho de administração da Galp Energia España, S.A.
	 Vogal do conselho de administração e membro da comissão executiva da Galp Exploração e Produção Petrolífera, S.A.
	 Vogal do conselho de administração da Galp Exploração e Produção (Timor Leste), S.A. Vogal do conselho de administração da Sopor - Sociedade Distribuidora de Combustíveis, S.A.
	· Presidente do conselho de gerência da Petrogal Angola, Lda.
	· Presidente do conselho de gerência da Petrogal Cabo Verde, Lda.
	· Presidente do conselho de gerência da Petrogal Moçambique, Lda.
	· Presidente do conselho de gerência da Petrogal Guiné-Bissau, Lda.
	· Membro do conselho consultivo da Petrogal Brasil, Lda.
	· Membro do conselho consultivo da Galp Exploração Serviços do Brasil, Lda.
	· Vogal do conselho de administração da Sopor - Sociedade Distribuidora
	de Combustíveis, S.A.
Cargos exercidos em outras sociedades a 31.12.2007:	
Principais actividades profissionais	Deputado à Assembleia da República. Presidente da Delegação da UIP. Professo
dos últimos cinco anos:	Catedrático convidado da Universidade Lusíada.

O JOÃO PEDRO LEITÃO PINHEIRO DE FIGUEIREDO BRITO - VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.:

Idade:	42
Qualificação profissional:	Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade
	Técnica de Lisboa, especializado em Economia Internacional e Financeira.
Cargos exercidos em sociedades	· Vogal do conselho de administração e membro da comissão executiva da Petróleos
do Grupo a 31.12.2007:	de Portugal – Petrogal, S.A.
	· Vogal do conselho de administração da GDP – Gás de Portugal, SGPS, S.A.
	· Vogal do conselho de administração da Galp Power, SGPS, S.A.
	· Vogal do conselho de administração da Galp Energia, S.A.
	· Vogal do conselho de administração da Galp Energia España, S.A.
	· Vogal do conselho de administração da Galp Exploração e Produção (Timor Leste), S.A.
	· Presidente do conselho de administração da Sopor – Sociedade Distribuidora de
	Combustíveis, S.A.
	· Vogal do conselho de administração da Compañia Logistica de Hidrocarburos CLH, S.A.
Cargos exercidos em outras	
sociedades a 31.12.2007:	
Principais actividades profissionais	Desempenhou diversas funções de topo no segmento de negócio de Refinação
dos últimos cinco anos:	e de Distribuição da Galp Energia, nomeadamente Director da Secção Comercial
	de Clientes Directos da Galp Energia e Director da sub-unidade de GPL.

O ENRICO GRIGESI - VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.:

Idade:	56
Qualificação profissional:	Licenciado em Ciência Política pela Universidade de Milão
Cargos exercidos em sociedades	Cooptado para o cargo de administrador executivo em reunião do conselho
do Grupo a 31.12.2007:	de administração de 20 de Dezembro, em substituição de Massimo Giuseppe
	Rivara, tendo sido indicado para ocupar os cargos de administração que este
	ocupava em diversas sociedades do Grupo, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008.
Cargos exercidos em outras sociedades a 31.12.2007:	Chief Executive Officer da EniPower S.p.A., desde Março de 2006
Principais actividades profissionais	Senior Vice-Presidente da Eni S.p.A. para a área de Gas & Power (a antiga Snam
dos últimos cinco anos:	S.p.A.), responsável pelo aprovisionamento, transporte e armazenagem de gás natural (de 1999 a 2006)

O MANUEL DOMINGOS VICENTE – VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.

Idade:	51
Qualificação profissional:	Licenciado em Engenharia Electrotécnica pela Universidade de Angola. A sua
	formação em Gestão e na indústria petrolífera teve lugar, essencialmente, em
	programas da OGCI – Oil & Gas Consultants Internacional em Londres.
Cargos exercidos em sociedades	
do Grupo a 31.12.2007:	
Cargos exercidos em outras	Presidente do conselho de administração da Sonangol, da UNITEL, S.A.R.L. (Empresa
sociedades a 31.12.2007:	Angolana de telecomunicações móveis) e da Sonils – Sonangol Integrated Logistic
	Services, Lda Acumula ainda as funções de membro do conselho de administração
	do BAI – Banco Africano de Investimentos e do Grupo Carlyle, entre outras.
Principais actividades profissionais	
dos últimos cinco anos:	

O CAMILLO GLORIA - VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.

Idade:	54
Qualificação profissional:	Licenciado em Engenharia Mecânica pelo Politécnico de Turim, tendo frequentado
	o programa para executivos do INSEAD.
Cargos exercidos em sociedades	
do Grupo a 31.12.2007:	
Cargos exercidos em outras	Membro do conselho de administração da Eni UK, Presidente da Eni Gas & Power
sociedades a 31.12.2007:	Trading, membro da comissão executiva da Union Fenosa Gás.
Principais actividades profissionais	Desempenhou funções de direcção na Fiorentina Gás e na Italgás
dos últimos cinco anos:	

O DIOGO MENDONÇA RODRIGUES TAVARES - VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.

62
Licenciado em Engenharia Mecânica
Consultor do Presidente da Amorim Holding
Desempenhou funções de administração em empresas de transporte marítimo,
bem como no IPE, a antiga holding de participações públicas detidas pelo Estado.
Foi vice-presidente executivo no ICEP - Instituto das Empresas para o Mercado
Externo e no ITP – Instituto do Turismo de Portugal.

O ANGELO FANELLI – VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.

Idade:	56
Qualificação profissional:	Licenciado em Engenharia Mecânica
Cargos exercidos em sociedades	
do Grupo a 31.12.2007:	
Cargos exercidos em outras	Director Comercial da Divisão de Eni Refining & Marketing desde 2006
sociedades a 31.12.2007:	
Principais actividades profissionais	Foi responsável da Unidade de Negócio Retail da Eni Refining & Marketing
dos últimos cinco anos:	e presidente e administrador delegado da AGIP RETE S.p.A., entre 2003 e 2004,
	director comercial da Divisão de Eni Refining & Marketing de 2004 a 2005
	e director logística da Divisão de Eni Refining & Marketing de 2005 a 2006.

O CARLOS NUNO GOMES DA SILVA - VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.

Idade:	41
Qualificação profissional:	Licenciado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores pela Faculdade de
	Engenharia da Universidade do Porto, tem um Master in Business Administration
	pela Escuela Superior de Administración e Dirección de Empresas de Barcelona
	e pelo Instituto Empresarial Portuense
Cargos exercidos em sociedades	
do Grupo a 31.12.2007:	
Cargos exercidos em outras	Membro do conselho de administração da Amorim Investimentos Energéticos,
sociedades a 31.12.2007:	SGPS, S.A. e da Amorim Energia, BV
Principais actividades profissionais	Teve responsabilidades executivas na Unicer Bebidas de Portugal, SGPS, S.A. onde
dos últimos cinco anos:	foi membro do conselho de administração (entre 2006 e 2007), membro do conselho
	de administração das Afiliadas (entre 2003 e 2006), Director Geral e membro
	do conselho de administração de Vidago, Melgaço & Pedras Salgadas, S.A. (entre
	2002 e 2003) e Director Corporativo de Planeamento Estratégico. Foi Presidente
	da Associação Portuguesa dos Industriais de Águas Minerais Naturais e de Nascente
	(2003-2006) e Vice-Presidente da Associação Nacional de Industrias de Refrigerantes
	e Sumos de Fruta (entre 2005 e 2007).

O MARCO ALVERÀ - VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.

Idade:	32
Qualificação profissional:	Bacharelato em Matemática, Economia e Latim na Sevenoaks School, Kent e <i>Bachelor of</i>
	Science em Filosofia e Economia pela London School of Economics and Political Science
Cargos exercidos em sociedades	
do Grupo a 31.12.2007:	
Cargos exercidos em outras	Vice presidente da divisão de Aprovisionamento e Desenvolvimento de Portfolio
sociedades a 31.12.2007:	do segmento de Negócio de Gás & Power da Eni S.p.A.
Principais actividades profissionais	Foi adjunto para projectos especiais do CEO da Eni S.p.A., de 2005 a 2006, CFO da Wind
dos últimos cinco anos:	Telecommunicazioni S.p.A., de 2004 a 2005, Director da Estratégia Corporativa
	da ENEL, S.p.A., de 2002 a 2004

O ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA PINTO - VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.

Idade:	75
Qualificação profissional:	Licenciado em Ciências Económicas e Financeiras
Cargos exercidos em sociedades	
do Grupo a 31.12.2007:	
Cargos exercidos em outras	Administrador não executivo do Banco Espírito Santo
sociedades a 31.12.2007:	
Principais actividades profissionais	Presidente do conselho de administração do Banco Nacional de Crédito Imobiliário.
dos últimos cinco anos:	

O PEDRO ANTÓNIO DO VADRE CASTELINO E ALVIM - VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.

Idade:	72
Qualificação profissional:	Licenciado na Faculdade de Direito na Universidade Clássica de Lisboa
Cargos exercidos em sociedades	Vice presidente da Assembleia Geral da Setgás, S.A.
do Grupo a 31.12.2007:	
Cargos exercidos em outras	Vogal do conselho de administração da Sacimop, S.A.
sociedades a 31.12.2007:	
Principais actividades profissionais	Administrador de Sociedade Agrícola Familiar.
dos últimos cinco anos:	Consultor.

O ALBERTO MARIA ALBERTI - VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.

Idade:	52
Qualificação profissional:	Licenciado em Engenharia Química
Cargos exercidos em sociedades	
do Grupo a 31.12.2007:	
Cargos exercidos em outras	Eni S.p.A. – Divisão de Refinação & Marketing - Deputy Chief Operating Officer da área
sociedades a 31.12.2007:	de actividades industriais.
Principais actividades profissionais	Quadro da Eni S.p.A., tendo desempenhado vários cargos de responsabilidade
dos últimos cinco anos:	na estrutura da Divisão de Refinação & Marketing.

• ANEXO 2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA E CARGOS EXERCIDOS EM SOCIEDADES PELOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

O DANIEL BESSA FERNANDES COELHO

Idade:	59
Qualificação profissional:	Licenciado em Economia (Universidade do Porto) e doutorado em Economia
	(Universidade Técnica de Lisboa).
Experiência e Cargos exercidos	• Presidente da direcção da Escola de Gestão do Porto desde Junho de 2000.
em sociedades nos últimos	· Administrador não executivo de Finibanco, SGPS, S.A. desde Maio de 2001.
cinco anos	· Administrador de Finibanco, S.A. desde Novembro de 1997.
	· Administrador não executivo de Efacec Capital, SGPS, S.A. desde Maio de 2004.
	· Administrador não executivo de AICEP - Agência para o Investimento e Comércio
	Externo de Portugal, E.P.E. desde Junho de 2007.
	· Administrador não executivo da CELBI - Celulose Beira Industrial, S.A. de Maio de
	1996 a Março de 2006.
	• Presidente do Conselho Fiscal da SPGM - Sociedade de Investimento, S.A. de Março
	de 1997 a Abril de 2007.
	· Presidente da mesa da assembleia geral da APDL - Administração dos Portos do
	Douro e Leixões de Janeiro de 1999 a Março de 2002.
	· Vogal do conselho de administração da Fundação Bial desde Janeiro de 2003.

O JOSÉ GOMES HONORATO FERREIRA

Idade:	64
Qualificação profissional:	Licenciado em Economia, pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras,
	da Universidade Técnica de Lisboa
Experiência e Cargos exercidos	Administrador da Fundação Luso-Espanhola.
em sociedades nos últimos	
cinco anos	

O JOSÉ MARIA REGO RIBEIRO DA CUNHA

Idade:	60
Qualificação profissional:	Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras.
Experiência e Cargos exercidos	Sócio Gerente da Firma "Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados – Sociedade
em sociedades nos últimos	de Revisores Oficiais de Contas".
cinco anos	

O AMÁVEL ALBERTO FREIXO CALHAU

Idade:	61
Qualificação profissional:	Perito Contabilista (ITMPE)
Experiência e Cargos exercidos	· Revisor Oficial de Contas a título individual.
em sociedades nos últimos	· Sócio gerente de "Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados - Sociedade de
cinco anos	Revisores Oficiais de Contas".

EDIÇÃO



REVISÃO DE TEXTO



DESIGN E CONCEPÇÃO

STRATDESIGN>

FOTOGRAFIAS

Manuel Aguiar e Banco de Imagem.





Galp Energia, SGPS, S.A. Sociedade Aberta Direcção de Relações com Investidores e Comunicação Externa

> Rua Tomás da Fonseca, Torre C 1600-209 Lisboa Telefone: +351 217 240 866 Fax: +351 217 242 965 e-mail: investor.relations@galpenergia.com www.galpenergia.com